



**2020/2088(INI)**

20.7.2020

# **ALTERAÇÕES**

## **1 - 265**

**Projeto de relatório**  
**Pascal Durand**  
(PE653.777v01-00)

Balanço das eleições europeias  
(2020/2088(INI))



**Alteração 1**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**Citação 2-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

– *Tendo em conta a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, nomeadamente os artigos 39.º e 52.º, n.º 1,*

Or. en

**Alteração 2**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Citação 2-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

– *Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em especial o artigo 21.º,*

Or. fr

**Alteração 3**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Citação 2-B (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

– *Tendo em conta o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, em especial o artigo 25.º,*

**Alteração 4**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Citação 2-C (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

- *Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD), em especial o artigo 29.º,*

Or. fr

**Alteração 5**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Citação 2-D (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

- *Tendo em conta o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, em especial o seu primeiro princípio,*

Or. fr

**Alteração 6**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Citação 2-E (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

- *Tendo em conta a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, nomeadamente o artigo 21.º,*

**Alteração 7**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Gabriele Bischoff, Raphaël Glucksmann**

**Proposta de resolução  
Citação 14-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

- *Tendo em conta a sua resolução, de 13 de fevereiro de 2019, sobre o ponto da situação do debate sobre o Futuro da Europa,*

Or. en

**Alteração 8**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Raphaël Glucksmann**

**Proposta de resolução  
Citação 16-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

- *Tendo em conta a sua decisão, de 18 de junho de 2020, sobre a constituição, as competências, a composição numérica e a duração do mandato da comissão especial sobre a ingerência estrangeira em todos os processos democráticos na União Europeia, incluindo a desinformação,*

Or. en

**Alteração 9**

**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução  
Citação 16-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

- *Tendo em conta o Acórdão do Tribunal de Justiça (Grande Secção), de 19 de dezembro de 2019, no processo C-502/19 (decisão prejudicial no processo Junqueras i Vies),*

Or. en

**Alteração 10**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Citação 16-A (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

- *Tendo em conta a petição n.º 0563/2019, apresentada por R.S., de nacionalidade alemã, sobre a negação do direito ao recenseamento eleitoral;*

Or. fr

**Alteração 11**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Citação 16-B (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

- *Tendo em conta o relatório de informação do Comité Económico e Social Europeu sobre o direito efetivo das pessoas com deficiência a votar nas eleições para o Parlamento Europeu, de março de 2019<sup>1-A</sup>,*

---

*1-A*

*<https://www.eesc.europa.eu/fr/our-work/opinions-information-reports/information-reports/la-realite-du-droit-de-vote-aux-ele>*

**Alteração 12**

**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**

**Citação 16-C (nova)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

- *Tendo em conta o trabalho da União Interparlamentar (UIP) sobre a igualdade de género, nomeadamente o plano de ação para parlamentos sensíveis à dimensão de género<sup>1-A</sup>,*

---

*1-A*

*<https://www.ipu.org/fr/ressources/publications/reference/2016-07/plan-daction-pour-des-parlements-sensibles-au-genre>*

**Alteração 13**

**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**

**Citação 17**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

- Tendo em conta o *artigo 54.º do* seu Regimento,

- Tendo em conta o seu Regimento, *nomeadamente o artigo 54.º,*

**Alteração 14**

**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Considerando A**

*Proposta de resolução*

A. Considerando que as eleições europeias de 2019 registaram a maior taxa de participação nas eleições para o Parlamento Europeu dos últimos 20 anos, com 50,2 % (um aumento de oito pontos percentuais em relação a 2014), o que constituiu um sinal positivo de que os cidadãos europeus acreditam que muitas das suas preocupações podem ser tratadas a nível da UE;

*Alteração*

A. Considerando que as eleições europeias de 2019 registaram a maior taxa de participação nas eleições para o Parlamento Europeu dos últimos 20 anos, com 50,2 % (um aumento de oito pontos percentuais em relação a 2014), o que constituiu um sinal positivo de que os cidadãos europeus acreditam que muitas das suas preocupações podem ser tratadas a nível da UE; ***considerando que um ato eleitoral em que participou metade dos cidadãos não pode ser considerado satisfatório; considerando, além disso, que este número esconde grandes disparidades entre os Estados-Membros; considerando que apenas 18 % de inquiridos afirmaram acreditar que o seu voto pode «gerar mudanças»<sup>1-A</sup>; considerando, por conseguinte, que o aumento da participação não pode ser o único critério a ter em conta; considerando que este ato eleitoral reflete também o descontentamento de uma parte da população relativamente à construção europeia e às suas políticas atuais;***

---

*1-A*

***<https://www.europarl.europa.eu/at-your-service/files/be-heard/eurobarometer/2019/post-election-survey-2019-complete-results/report/en-post-election-survey-2019-report.pdf>***

Or. fr

**Alteração 15**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**  
**Considerando A**



*Proposta de resolução*

A. Considerando que as eleições europeias de 2019 registaram a maior taxa de participação nas eleições para o Parlamento Europeu dos últimos 20 anos, com 50,2 % (um aumento de oito pontos percentuais em relação a 2014), ***o que constituiu um sinal positivo de que os cidadãos europeus acreditam que muitas das suas preocupações podem ser tratadas a nível da UE;***

*Alteração*

A. Considerando que as eleições europeias de 2019 registaram a maior taxa de participação nas eleições para o Parlamento Europeu dos últimos 20 anos, com 50,2 % (um aumento de oito pontos percentuais em relação a 2014);

Or. es

**Alteração 16**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Gabriele Bischoff, Raphaël Glucksmann**

**Proposta de resolução  
Considerando A**

*Proposta de resolução*

A. Considerando que as eleições europeias de 2019 registaram a maior taxa de participação nas eleições para o Parlamento Europeu dos últimos 20 anos, com 50,2 % (um aumento de oito pontos percentuais em relação a 2014), o que constituiu um sinal positivo de que os cidadãos europeus acreditam que muitas das suas preocupações podem ser tratadas a nível da UE;

*Alteração*

A. Considerando que as eleições europeias de 2019 registaram a maior taxa de participação nas eleições para o Parlamento Europeu dos últimos 20 anos, com 50,2 % (um aumento de oito pontos percentuais em relação a 2014), o que constituiu um sinal positivo de que os cidadãos europeus acreditam que muitas das suas preocupações podem ser tratadas a nível da UE; ***que a taxa de participação de 2019 continua a ser baixa, devendo ser envidados mais esforços para aumentar a participação nas eleições da UE;***

Or. en

**Alteração 17**

**Brice Hortefeux**

**Proposta de resolução  
Considerando A**

*Proposta de resolução*

A. Considerando que as eleições europeias de 2019 registaram a maior taxa de participação nas eleições para o Parlamento Europeu dos últimos 20 anos, com **50,2 %** (um aumento de oito pontos percentuais em relação a 2014), o que constituiu um sinal positivo ***de que os cidadãos europeus acreditam que muitas das suas preocupações podem ser tratadas a nível da UE;***

*Alteração*

A. Considerando que as eleições europeias de 2019 registaram a maior taxa de participação nas eleições para o Parlamento Europeu dos últimos 20 anos, com **50,6 %** (um aumento de oito pontos percentuais em relação a 2014), o que constituiu um sinal positivo ***na medida em que revela um interesse crescente dos cidadãos europeus nas questões europeias e no impacto que os regulamentos europeus têm no seu quotidiano;***

Or. fr

**Alteração 18**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Gabriele Bischoff, Raphaël Glucksmann**

**Proposta de resolução**

**Considerando A-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***A-A. Considerando que os resultados do inquérito Eurobarómetro, encomendado pelo Parlamento Europeu após as eleições europeias, mostram que o estado da economia e o ambiente foram as duas prioridades centrais para os eleitores, o que revela claramente que os cidadãos que participam nas eleições europeias desejam mais medidas a nível europeu no âmbito desses dois domínios de intervenção, cuja competência é partilhada entre a UE e os Estados-Membros;***

Or. en

**Alteração 19**

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**Considerando A-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***A-A. Considerando que o direito de escolha no âmbito de um sistema eleitoral propicia o ambiente adequado para que os cidadãos acreditem no seu direito democrático de base de votar nos seus representantes democráticos e, simultaneamente, para que estes últimos ouçam os seus eleitores e representem os seus interesses, gerando, desse modo auto-eficácia entre os cidadãos;***

Or. en

**Alteração 20**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Considerando B**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

B. Considerando que a taxa de participação mais elevada se ficou a dever, em parte, ao aumento da participação dos jovens;

B. Considerando que a taxa de participação mais elevada se ficou a dever, em parte, ao aumento da participação dos jovens, ***embora as pessoas com mais de 40 anos continuem a participar bastante mais nas eleições; considerando que mais de 50 % dos jovens votam por sentido do dever cívico e da urgência climática<sup>1-A</sup>;***

---

*1-A*

***<https://www.europarl.europa.eu/at-your-service/files/be-heard/eurobarometer/2019/post-election-survey-2019-complete-results/report/en-post-election-survey-2019-report.pdf>***

Or. fr

**Alteração 21**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Gabriele Bischoff, Raphaël Glucksmann**

**Proposta de resolução  
Considerando B-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***B-A. Considerando que o incansável envolvimento da sociedade civil foi crucial para um discurso pró-europeu na fase que antecedeu as eleições europeias;***

Or. en

**Alteração 22**

**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução  
Considerando C**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***C. Considerando que a taxa de participação mais elevada ficou associada, em última análise, ao sucesso dos eurocéticos, o que deve ser encarado como um aviso à integração europeia, especialmente em vários Estados-Membros fundadores, onde os extremistas de extrema-direita e as forças antieuropeias ganharam as eleições;***

***Suprimido***

Or. es

**Alteração 23**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira**

**Proposta de resolução  
Considerando C**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***C. Considerando que a taxa de***

***Suprimido***

*participação mais elevada ficou associada, em última análise, ao sucesso dos eurocéticos, o que deve ser encarado como um aviso à integração europeia, especialmente em vários Estados-Membros fundadores, onde os extremistas de extrema-direita e as forças antieuropeias ganharam as eleições;*

Or. en

#### **Alteração 24**

**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

#### **Proposta de resolução Considerando C**

##### *Proposta de resolução*

C. Considerando que a taxa de participação mais elevada ficou associada, em última análise, ao sucesso dos eurocéticos, o que deve ser encarado como um aviso à integração europeia, *especialmente em vários Estados-Membros fundadores, onde os extremistas de extrema-direita e as forças antieuropeias ganharam as eleições;*

##### *Alteração*

C. Considerando que a taxa de participação mais elevada ficou associada, em última análise, ao sucesso dos eurocéticos, o que deve ser encarado como um aviso à integração europeia;

Or. fr

#### **Alteração 25**

**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

#### **Proposta de resolução Considerando C**

##### *Proposta de resolução*

C. Considerando que a taxa de participação mais elevada ficou associada, *em última análise*, ao sucesso dos eurocéticos, o que deve ser encarado como

##### *Alteração*

C. Considerando que a taxa de participação mais elevada ficou associada *tanto ao sucesso de partidos pró-europeus que obtiveram votos das gerações mais*

um aviso à integração europeia, especialmente em vários Estados-Membros fundadores, onde os extremistas de extrema-direita e as forças antieuropeias ganharam as eleições;

**novas, como** ao sucesso dos eurocéticos, o que deve ser encarado como um aviso à integração europeia, especialmente em vários Estados-Membros fundadores, onde os extremistas de extrema-direita e as forças antieuropeias ganharam as eleições;

Or. en

## Alteração 26 Loránt Vincze

### Proposta de resolução Considerando C

#### *Proposta de resolução*

C. Considerando que a taxa de participação mais elevada **ficou associada, em última análise, ao sucesso dos eurocéticos, o que deve ser encarado como um aviso à integração europeia, especialmente em vários Estados-Membros fundadores, onde os extremistas de extrema-direita e as forças antieuropeias ganharam as eleições;**

#### *Alteração*

C. Considerando que a taxa de participação mais elevada **dos últimos 20 anos revela uma forte participação dos cidadãos na construção do futuro da União, havendo várias razões para tal taxa, como o aumento do número de eleitores que são a favor da UE ou que acreditam que a sua voz pode conduzir a mudanças na UE**<sup>1-A</sup>;

---

<sup>1-A</sup> **Inquérito pós-eleitoral de 2019:**  
<https://www.europarl.europa.eu/at-your-service/files/be-heard/eurobarometer/2019/post-election-survey-2019-complete-results/report/en-post-election-survey-2019-report.pdf>

Or. en

## Alteração 27 Leila Chaibi

### Proposta de resolução Considerando C

#### *Proposta de resolução*

#### *Alteração*

C. Considerando que a taxa de participação mais elevada ficou associada, em última análise, ao sucesso dos eurocéticos, o que deve ser encarado como um aviso à integração europeia, especialmente em vários Estados-Membros fundadores, onde **os extremistas de extrema-direita e as forças antieuropeias ganharam** as eleições;

C. Considerando que a taxa de participação mais elevada ficou associada, em última análise, ao sucesso dos eurocéticos, o que deve ser encarado como um aviso à integração europeia, especialmente em vários Estados-Membros fundadores, onde **a extrema-direita ganhou** as eleições;

Or. fr

### Alteração 28

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareș Bogdan, Ivan Štefanec, Danuta Maria Hübner, Luděk Niedermayer**

#### Proposta de resolução Considerando C

##### *Proposta de resolução*

C. Considerando que a taxa de participação mais elevada **ficou associada, em última análise, ao sucesso dos eurocéticos, o que deve ser encarado como um aviso à integração europeia, especialmente em vários Estados-Membros fundadores, onde os extremistas de extrema-direita e as forças antieuropeias ganharam as eleições;**

##### *Alteração*

C. Considerando que a taxa de participação mais elevada **não deve desviar a nossa atenção do sucesso dos movimentos eurocéticos, populistas e nacionalistas; que muitas dessas forças radicais, sejam elas de esquerda ou de direita, são contra o projeto de integração da UE;**

Or. en

### Alteração 29 Brice Hortefeux

#### Proposta de resolução Considerando C-A (novo)

##### *Proposta de resolução*

##### *Alteração*

**C-A. Considerando que a taxa de abstenção de 49,4 % nas eleições**

*européias de 2019 continua a ser muito elevada e que a taxa de participação varia consideravelmente entre os Estados-Membros;*

Or. fr

### **Alteração 30**

**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

#### **Proposta de resolução Considerando D**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**D.** *Considerando que a maior afluência às urnas foi também um sinal de que os cidadãos da UE querem que a UE aja de forma rápida e eficaz em assuntos importantes, como as alterações climáticas, a migração, a proteção dos direitos fundamentais e a democratização;*

**Suprimido**

Or. fr

### **Alteração 31**

**Jorge Buxadé Villalba**

#### **Proposta de resolução Considerando D**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**D.** *Considerando que a maior afluência às urnas foi também um sinal de que os cidadãos da UE querem que a UE aja de forma rápida e eficaz em assuntos importantes, como as alterações climáticas, a migração, a proteção dos direitos fundamentais e a democratização;*

**Suprimido**

Or. es



### Alteração 32

Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareș Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi

#### Proposta de resolução

##### Considerando D

###### *Proposta de resolução*

D. Considerando que a maior afluência às urnas foi também um sinal de que os cidadãos da UE querem que a UE aja de forma rápida e eficaz ***em assuntos importantes, como as alterações climáticas, a migração, a proteção dos direitos fundamentais e a democratização;***

###### *Alteração*

D. Considerando que a maior afluência às urnas foi também um sinal de que os cidadãos da UE querem que a UE aja de forma rápida e eficaz;

Or. en

### Alteração 33

Leila Chaibi, Helmut Scholz

#### Proposta de resolução

##### Considerando D

###### *Proposta de resolução*

D. Considerando que a maior afluência às urnas foi também um sinal de que os cidadãos da UE querem que a UE aja de forma rápida e eficaz em assuntos importantes, como as alterações climáticas, a migração, a proteção dos direitos fundamentais e a democratização;

###### *Alteração*

D. Considerando que a maior afluência às urnas foi também um sinal de que os cidadãos da UE querem que a UE aja de forma rápida, ***democrática*** e eficaz em assuntos importantes, como ***o dumping social***, as alterações climáticas, a migração, a proteção dos direitos fundamentais e a democratização;

Or. fr

### Alteração 34

Brice Hortefeux

#### Proposta de resolução

##### Considerando D

*Proposta de resolução*

D. Considerando que a maior afluência às urnas foi também um sinal de que os cidadãos da UE querem que a UE *aja* de forma rápida e eficaz *em assuntos importantes, como* as alterações climáticas, a migração, *a proteção dos direitos fundamentais e a democratização*;

*Alteração*

D. Considerando que a maior afluência às urnas foi também um sinal de que os cidadãos da UE querem que a UE *responda* de forma rápida e eficaz *às suas preocupações principais, ou seja, o emprego, o custo de vida, a saúde*, as alterações climáticas *e* a migração;

Or. fr

**Alteração 35**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareș Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Danuta Maria Hübner, Luděk Niedermayer**

**Proposta de resolução  
Considerando D-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*D-A. Considerando que temos de ser mais eficientes e proativos no que se refere a tirar partido de todos os meios de comunicação, incluindo as tecnologias digitais, para fomentar um elo mais forte entre as decisões políticas europeias e o sentimento de ligação dos eleitores às instituições da UE;*

Or. en

**Alteração 36  
Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução  
Considerando E**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E. Considerando que a igualdade de género entre os deputados ao Parlamento Europeu melhorou (41 % em 2019, contra*

*Suprimido*

37 % em 2014);

Or. es

### Alteração 37

Leila Chaibi, Helmut Scholz

#### Proposta de resolução

##### Considerando E

###### *Proposta de resolução*

E. Considerando que a igualdade de género entre os deputados ao Parlamento Europeu melhorou (41 % em 2019, contra 37 % em 2014);

###### *Alteração*

E. Considerando que a igualdade de género entre os deputados ao Parlamento Europeu melhorou (41 % em 2019, contra 37 % em 2014); ***considerando que este número esconde diferenças significativas entre os Estados-Membros e numerosos desafios à realização da paridade entre os géneros, incluindo nas comissões do Parlamento; considerando que apenas alguns Estados-Membros impõem uma obrigação geral aos partidos políticos de possuir listas de candidatos com equilíbrio e alternância entre os géneros;***

Or. fr

### Alteração 38

Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Raphaël Glucksmann

#### Proposta de resolução

##### Considerando E

###### *Proposta de resolução*

E. Considerando que a igualdade de género entre os deputados ao Parlamento Europeu melhorou (41 % em 2019, contra 37 % em 2014);

###### *Alteração*

E. Considerando que a igualdade de género entre os deputados ao Parlamento Europeu melhorou (41 % em 2019, contra 37 % em 2014); ***que Ursula von der Leyen é a primeira mulher a ocupar o cargo de Presidente da Comissão Europeia, e que, em termos históricos, a sua Comissão tem a maior proporção de comissárias, num total de doze;***

**Alteração 39**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**Considerando E**

*Proposta de resolução*

E. Considerando que *a igualdade* de género entre os deputados ao Parlamento Europeu *melhorou* (41 % em 2019, contra 37 % em 2014);

*Alteração*

E. Considerando que *as disparidades* de género entre os deputados ao Parlamento Europeu *foram reduzidas* (41 % em 2019, contra 37 % em 2014), *sem que, no entanto, se tenha alcançado um Parlamento equilibrado em termos de género*;

**Alteração 40**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E-A. Considerando que a União Interparlamentar (UIP), de que o Parlamento Europeu é membro associado, apela a uma repartição proporcional e equitativa das mulheres em todas as comissões e não apenas nas comissões dedicadas às questões das mulheres, da infância, da igualdade entre os sexos, da família, da saúde ou da educação; considerando que o objetivo não é introduzir uma «sensibilidade feminina» nestas comissões, mas sim incentivar as mulheres a ocupar uma posição correspondente ao seu peso na sociedade e a partilhar os seus conhecimentos;*

**Alteração 41**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**Considerando E-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***E-A. Considerando que é necessária uma melhor representação, no Parlamento Europeu, da diversidade e multiculturalidade da sociedade europeia;***

Or. en

**Alteração 42**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***E-B. Considerando que, das vinte comissões do Parlamento Europeu, apenas duas têm mais mulheres do que homens na sua composição, designadamente a Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros (89 %) e a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais; considerando que apenas a Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar é paritária; considerando que a Comissão dos Assuntos Constitucionais tem apenas 19,5 % de mulheres, a Comissão dos Orçamentos 24 % e a Comissão dos Assuntos Externos 26 %; considerando ainda que estes números não têm em conta a divisão entre membros titulares e suplentes, sendo as mulheres suplentes frequentemente utilizadas como variável***

*de ajustamento para uma aproximação à paridade;*

Or. fr

**Alteração 43**

**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução  
Considerando E-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E-C. Considerando que, nas eleições europeias, apenas foram eleitos 5 % de deputados ao Parlamento Europeu oriundos de minorias étnicas, embora estas minorias representem 10 % da população europeia; considerando igualmente que, após a saída dos deputados britânicos, apenas 24 dos 705 deputados eleitos para o Parlamento Europeu são pessoas de cor, ou seja, menos 7<sup>1-A</sup>;*

---

*<sup>1-A</sup> «ENAR's Election Analysis – other minorities in the new European Parliament 2019-2025»:  
<https://www.enar-eu.org/ENAR-s-Election-Analysis-Ethnic-minorities-in-the-new-European-Parliament-2019>*

Or. fr

**Alteração 44**

**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução  
Considerando E-D (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E-D. Considerando que a profissão dos deputados eleitos não faz parte das*

*informações exigidas pela administração; considerando, por outro lado, que a atividade profissional dos deputados antes de serem eleitos deve ser comunicada na declaração de interesses financeiros mas que a administração do Parlamento Europeu não dispõe de uma lista de dados compilados e públicos a este respeito; considerando que os parlamentos nacionais apresentam estas informações; considerando que é difícil determinar a representatividade social do Parlamento; considerando que é do interesse geral possuir e tornar públicas estas informações, a fim de contribuir para que todas as categorias socioprofissionais estejam adequadamente representadas no Parlamento;*

Or. fr

**Alteração 45**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Considerando E-E (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*E-E. Considerando que a utilização da língua inglesa, sem interpretação, nas reuniões de negociação entre relator e relatores-sombra do Parlamento Europeu, bem como as traduções muitas vezes tardias ou inexistentes dos textos das instituições europeias, constituem um entrave adicional a uma representação mais diversificada e significativa das sociedades europeias no Parlamento Europeu;*

Or. fr

**Alteração 46**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Considerando F**

*Proposta de resolução*

F. Considerando que 15 Estados-Membros continuam a limitar os direitos de voto das pessoas com deficiência, impedindo, assim, a participação e a representação significativas desses cidadãos nos processos democráticos;

*Alteração*

F. Considerando que 15 Estados-Membros continuam a limitar os direitos de voto das pessoas com deficiência, impedindo, assim, a participação e a representação significativas desses cidadãos nos processos democráticos; ***considerando que é importante garantir o direito de voto tanto do ponto de vista jurídico como prático; considerando que, segundo o CESE, cerca de 800 000 cidadãos da União em 16 Estados-Membros são privados, por força da legislação em vigor no seu país, do direito de participar nas eleições europeias devido a uma deficiência ou a problemas relacionados com a sua saúde mental; considerando que muitas pessoas deficientes, apesar de poderem recorrer a outras formas de voto mais adaptadas à sua condição, desejam votar numa assembleia de voto; considerando que, em 12 Estados-Membros, os regulamentos nacionais não permitem trocar a assembleia de voto atribuída com base no local de residência por outra mais adequada à natureza da deficiência; considerando ainda que o artigo 29.º da CNUDPD afirma explicitamente que os Estados partes se devem comprometer a assegurar que as pessoas com deficiências possam efetiva e plenamente participar na vida política e pública, em condições de igualdade com os demais, de forma direta ou através de representantes livremente escolhidos;***

Or. fr

**Alteração 47**  
**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Gabriele Bischoff,**



**Raphaël Glucksmann**

**Proposta de resolução  
Recital F**

*Proposta de resolução*

F. Considerando que 15 Estados-Membros continuam a limitar os direitos de voto das pessoas com deficiência, impedindo, assim, a participação e a representação significativas desses cidadãos nos processos democráticos;

*Alteração*

F. Considerando que 15 Estados-Membros continuam a limitar os direitos de voto das pessoas com deficiência, impedindo, assim, a participação e a representação significativas desses cidadãos nos processos democráticos; ***que, em virtude de regras nacionais, cerca de 800 000 cidadãos da UE não foram capazes de exercer o seu direito de voto nas últimas eleições europeias, seja por motivo de deficiência ou devido a problemas de saúde mental***<sup>1-A</sup>;

---

*<sup>1-A</sup> Relatório de informação do Comité Económico e Social Europeu, de 20 de março de 2019, sobre «O direito efetivo das pessoas com deficiência a votar nas eleições para o Parlamento Europeu».*

Or. en

**Alteração 48  
Leila Chaibi**

**Proposta de resolução  
Considerando F-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***F-A. Considerando que as alterações demográficas e o processo de envelhecimento das sociedades são fatores que conduzirão a um aumento do número de pessoas residentes em unidades de cuidados continuados e em hospitais; considerando que é necessário, por este motivo, incentivar os mecanismos específicos e contextualizados que são***

*aplicados em muitos Estados-Membros  
para estas pessoas;*

Or. fr

**Alteração 49**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**Considerando F-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*F-A. Considerando que, em 14 de junho de 2019, a Comissão Eleitoral espanhola publicou uma decisão com os nomes dos 54 deputados eleitos para o Parlamento Europeu em Espanha, sendo que o nome de Oriol Junqueras e Vies constava dessa lista;*

Or. en

**Alteração 50**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**Considerando F-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*F-B. Considerando que, segundo o Tribunal de Justiça da União Europeia (C-502/19), uma pessoa que seja eleita membro do Parlamento Europeu beneficia, em resultado de e a partir do momento da declaração dos resultados das eleições, das imunidades garantidas pelo artigo 9.º do Protocolo Relativo aos Privilégios e Imunidades da União Europeia; que os objetivos principais do Protocolo consistem em assegurar a proteção do bom funcionamento e a*

*independência das instituições da UE;  
que o Parlamento Europeu dispõe das  
competências e prerrogativas para decidir  
quanto à imunidade dos seus membros;*

Or. en

**Alteração 51**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Considerando F-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*F-B. Considerando que o prazo para o  
recenseamento eleitoral varia  
consideravelmente entre os  
Estados-Membros, desde 90 a 3 dias antes  
da data das eleições; considerando que o  
relatório de informação do CESE sobre o  
direito efetivo das pessoas com deficiência  
a votar nas eleições para o Parlamento  
Europeu recomenda que o recenseamento  
eleitoral não seja encerrado mais cedo  
que duas semanas antes das eleições;*

Or. fr

**Alteração 52**  
**Leila Chaibi, Helmut Scholz**

**Proposta de resolução**  
**Considerando F-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*F-C. Considerando que, segundo o  
relatório conjunto da Federação Europeia  
das Associações Nacionais que  
Trabalham com Sem-Abrigo (FEANTSA)  
e da Fundação Abbé-Pierre, existem  
700 000 sem-abrigo na União Europeia e  
cerca de 11 milhões de alojamentos em  
situação de privação habitacional grave;*

*considerando que, em dez anos, este número aumentou 70 %; considerando que os sem-abrigo têm dificuldade em participar nos atos eleitorais;*

Or. fr

**Alteração 53**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**  
**Considerando G**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**G.** *Considerando que a reforma do Ato Eleitoral de 1976, adotada pelo Parlamento Europeu na sua resolução legislativa de 4 de julho de 2018 sobre o projeto de decisão do Conselho que altera o Ato relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal direto, anexa à Decisão (UE, Euratom) 2018/994 do Conselho, de 20 de setembro de 1976<sup>14</sup>, ainda não foi completamente ratificada devido à relutância da Alemanha, da Espanha e de Chipre em tomar as últimas medidas necessárias na sua legislação nacional, bloqueando, assim, a evolução do quadro regulamentar das eleições europeias;*

**Suprimido**

---

<sup>14</sup> JO C 118 de 8.4.2020, p. 246.

Or. es

**Alteração 54**  
**Domènec Ruiz Devesa, Giuliano Pisapia, Juan Fernando López Aguilar**

**Proposta de resolução**  
**Considerando G**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

G. Considerando que a reforma do Ato Eleitoral de 1976, adotada pelo Parlamento Europeu na sua resolução legislativa de 4 de julho de 2018 sobre o projeto de decisão do Conselho que altera o Ato relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal direto, anexa à Decisão (UE, Euratom) 2018/994 do Conselho, de 20 de setembro de 1976<sup>14</sup>, ainda não foi completamente ratificada ***devido à relutância da Alemanha, da Espanha e de Chipre em tomar as últimas medidas necessárias na sua legislação nacional, bloqueando, assim, a evolução do quadro regulamentar das eleições europeias;***

---

<sup>14</sup> JO C 118 de 8.4.2020, p. 246.

G. Considerando que a reforma do Ato Eleitoral de 1976, adotada pelo Parlamento Europeu na sua resolução legislativa de 4 de julho de 2018 sobre o projeto de decisão do Conselho que altera o Ato relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal direto, anexa à Decisão (UE, Euratom) 2018/994 do Conselho, de 20 de setembro de 1976<sup>14</sup>, ainda não foi completamente ratificada ***por três Estados-Membros;***

---

<sup>14</sup> JO C 118 de 8.4.2020, p. 246.

Or. en

## **Alteração 55**

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

### **Proposta de resolução Considerando G**

#### *Proposta de resolução*

G. Considerando que a reforma do Ato Eleitoral de 1976, adotada pelo Parlamento Europeu na sua resolução legislativa de 4 de julho de 2018 sobre o projeto de decisão do Conselho que altera o Ato relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal direto, anexa à Decisão (UE, Euratom) 2018/994 do Conselho, de 20 de setembro de 1976<sup>14</sup>, ainda não foi completamente ratificada ***devido à relutância da Alemanha, da Espanha e de Chipre em tomar as últimas medidas necessárias na sua legislação nacional, bloqueando, assim, a evolução do quadro regulamentar das eleições europeias;***

#### *Alteração*

G. Considerando que a reforma do Ato Eleitoral de 1976, adotada pelo Parlamento Europeu na sua resolução legislativa de 4 de julho de 2018 sobre o projeto de decisão do Conselho que altera o Ato relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal direto, anexa à Decisão (UE, Euratom) 2018/994 do Conselho, de 20 de setembro de 1976<sup>14</sup>, ainda não foi completamente ratificada, ***o que representa uma oportunidade para retomar as negociações e melhorar o Ato Eleitoral de 1976;***

Or. en

### **Alteração 56**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareș Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Danuta Maria Hübner, Luděk Niedermayer**

#### **Proposta de resolução Considerando H**

##### *Proposta de resolução*

H. Considerando que o Ato Eleitoral *alterado*, cuja ratificação por alguns Estados-Membros ainda está pendente, *já exige melhorias adicionais (por exemplo, no que se refere à licença parental para deputados)*;

##### *Alteração*

H. Considerando que o ***Parlamento deve dar seguimento às suas propostas de alterações ao*** Ato Eleitoral (cuja ratificação por alguns Estados-Membros ainda está pendente) ***com renovado empenho, promovendo a adoção de regras eleitorais europeias uniformes***;

Or. en

### **Alteração 57**

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

#### **Proposta de resolução Considerando H**

##### *Proposta de resolução*

H. Considerando que o Ato Eleitoral alterado, cuja ratificação por alguns Estados-Membros ainda está pendente, já exige melhorias adicionais (por exemplo, no que se refere à licença parental para deputados);

##### *Alteração*

H. Considerando que o Ato Eleitoral alterado, cuja ratificação por alguns Estados-Membros ainda está pendente, já exige melhorias adicionais (por exemplo, no que se refere à licença parental para deputados ***e a listas eleitorais elaboradas segundo o sistema de «fecho éclair»***);

Or. en

## Alteração 58

Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Gabriele Bischoff

### Proposta de resolução

#### Considerando H

##### *Proposta de resolução*

H. Considerando que o Ato Eleitoral alterado, cuja ratificação por alguns Estados-Membros ainda está pendente, já exige melhorias adicionais (*por exemplo, no que se refere à licença parental para deputados*);

##### *Alteração*

H. Considerando que o Ato Eleitoral alterado, cuja ratificação por alguns Estados-Membros ainda está pendente, já exige melhorias adicionais;

Or. en

## Alteração 59

Leila Chaibi

### Proposta de resolução

#### Considerando H-A (novo)

##### *Proposta de resolução*

##### *Alteração*

***H-A. Considerando que a participação dos cidadãos europeus residentes noutra Estado-Membro continua a enfrentar obstáculos, como a escassez de câmaras de voto e de pessoal nos consulados, em especial devido às políticas de austeridade aplicadas por alguns Estados-Membros;***

Or. fr

## Alteração 60

Damian Boeselager

em nome do Grupo Verts/ALE

### Proposta de resolução

#### Considerando I

##### *Proposta de resolução*

##### *Alteração*

**I. Considerando que o resultado das eleições europeias de 2019 fragmentou a representação política no Parlamento, conduzindo a uma maior complexidade no processo decisório;**

**Suprimido**

Or. en

**Alteração 61**  
**Fabio Massimo Castaldo, Sabrina Pignedoli**

**Proposta de resolução**  
**Considerando I**

*Proposta de resolução*

I. Considerando que o resultado das eleições europeias de 2019 fragmentou a representação política no Parlamento, conduzindo a uma maior complexidade no processo decisório;

*Alteração*

I. Considerando que o resultado das eleições europeias de 2019 fragmentou a representação política no Parlamento, conduzindo a uma maior complexidade no processo decisório; ***que este problema pode ser ultrapassado ao permitir que os partidos e movimentos políticos europeus formem coligações pré-eleitorais;***

Or. it

**Alteração 62**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Considerando I**

*Proposta de resolução*

I. Considerando que o resultado das eleições europeias de 2019 fragmentou a representação política no Parlamento, conduzindo a ***uma maior complexidade no processo decisório;***

*Alteração*

I. Considerando que o resultado das eleições europeias de 2019 fragmentou a representação política no Parlamento, conduzindo a ***um reforço da democracia, do diálogo parlamentar e da negociação e pondo termo ao duopólio dos grandes grupos;***

Or. fr



**Alteração 63**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**  
**Considerando I**

*Proposta de resolução*

I. Considerando que o resultado das eleições europeias de 2019 fragmentou a representação política no Parlamento, ***conduzindo a uma maior complexidade no processo decisório;***

*Alteração*

I. Considerando que o resultado das eleições europeias de 2019 fragmentou a representação política no Parlamento, ***enriquecendo o pluralismo político, e significou uma perda de força das opções políticas que desejam uma maior integração europeia;***

Or. es

**Alteração 64**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Considerando I**

*Proposta de resolução*

I. Considerando que o resultado das eleições europeias de 2019 fragmentou a representação política no Parlamento, ***conduzindo a uma maior complexidade no processo decisório;***

*Alteração*

I. Considerando que o resultado das eleições europeias de 2019 fragmentou a representação política no Parlamento;

Or. fr

**Alteração 65**  
**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira**

**Proposta de resolução**  
**Considerando I**

*Proposta de resolução*

I. Considerando que o resultado das eleições europeias de 2019 ***fragmentou a***

*Alteração*

I. Considerando que o resultado das eleições europeias de 2019 ***conduziu ao***

*representação política no Parlamento, conduzindo a uma maior complexidade no processo decisório;*

*surgimento de uma nova maioria parlamentar, composta por diferentes grupos políticos caracterizados por uma identidade claramente pró-europeia;*

Or. en

**Alteração 66**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**Considerando I-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*I-A. Considerando que, apesar da forte rotatividade dos representantes e da entrada de novos partidos no Parlamento Europeu, este traduz as posições políticas de forma eficiente, o que indicia que a ausência de limiares eleitorais não impede o funcionamento do processo de elaboração de políticas no seio do Parlamento Europeu;*

Or. en

**Alteração 67**  
**Gabriele Bischoff**

**Proposta de resolução**  
**Considerando I-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*I-A. Considerando que os cidadãos europeus que participaram nas eleições europeias a acreditar que o seu voto poderia fazer diferença no que se refere à eleição do Presidente da Comissão Europeia se sentiram defraudados pela desconsideração do princípio dos cabeças de lista;*

**Alteração 68**  
**Pedro Silva Pereira, Giuliano Pisapia**

**Proposta de resolução**  
**Considerando J**

*Proposta de resolução*

J. Considerando que as eleições de 2019 não redundaram na escolha de um Presidente da Comissão de entre os vários cabeças de lista («Spitzenkandidaten»), ***o que constituiu uma regressão relativamente ao processo estabelecido em 2014;***

*Alteração*

J. Considerando que as eleições de 2019 não redundaram na escolha de um Presidente da Comissão de entre os vários cabeças de lista («Spitzenkandidaten»); ***que a eleição do Presidente da Comissão passa por garantir o apoio da maioria dos representantes ao Parlamento Europeu;***

**Alteração 69**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**Considerando J**

*Proposta de resolução*

J. Considerando que as eleições de 2019 não redundaram na escolha de um Presidente da Comissão de entre os vários cabeças de lista («Spitzenkandidaten»), o que constituiu uma regressão relativamente ao processo estabelecido em 2014;

*Alteração*

J. Considerando que as eleições de 2019 não redundaram na escolha de um Presidente da Comissão de entre os vários cabeças de lista («Spitzenkandidaten»), o que constituiu uma regressão relativamente ao processo estabelecido em 2014, ***enfraquecendo, assim, a confiança no processo;***

**Alteração 70**  
**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven**

**Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareș Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Danuta Maria Hübner**

**Proposta de resolução  
Considerando J**

*Proposta de resolução*

J. Considerando que as eleições de 2019 não redundaram na escolha de um Presidente da Comissão de entre os vários cabeças de lista («Spitzenkandidaten», *o que constituiu uma regressão relativamente ao processo estabelecido em 2014;*

*Alteração*

J. Considerando que as eleições de 2019 não redundaram na escolha de um Presidente da Comissão de entre os vários cabeças de lista («Spitzenkandidaten»);

Or. en

**Alteração 71  
Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

**Proposta de resolução  
Considerando J**

*Proposta de resolução*

J. Considerando que as eleições de 2019 não redundaram na escolha de um Presidente da Comissão de entre os vários cabeças de lista («Spitzenkandidaten», o que constituiu uma *regressão* relativamente ao processo estabelecido em 2014;

*Alteração*

J. Considerando que as eleições de 2019 não redundaram na escolha de um Presidente da Comissão de entre os vários cabeças de lista («Spitzenkandidaten»), o que constituiu uma *mudança* relativamente ao processo estabelecido em 2014;

Or. fr

**Alteração 72  
Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução  
Considerando K**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**K.** *Considerando que o processo de cabeças de lista tem ainda de ser plenamente desenvolvido; que carece, nomeadamente, da possibilidade de os cabeças de lista serem candidatos oficiais em todos os Estados-Membros em listas transnacionais, permitindo a todos os eleitores europeus escolherem e votarem no seu candidato preferencial; que o Parlamento referiu este assunto na Decisão do Parlamento Europeu, de 7 de fevereiro de 2018, referente à revisão do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia<sup>15</sup>,*

*Suprimido*

---

<sup>15</sup> *Textos aprovados, P8\_TA(2018)0030.*

Or. es

#### **Alteração 73**

**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

#### **Proposta de resolução Considerando K**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**K.** *Considerando que o processo de cabeças de lista tem ainda de ser plenamente desenvolvido; que carece, nomeadamente, da possibilidade de os cabeças de lista serem candidatos oficiais em todos os Estados-Membros em listas transnacionais, permitindo a todos os eleitores europeus escolherem e votarem no seu candidato preferencial; que o Parlamento referiu este assunto na Decisão do Parlamento Europeu, de 7 de fevereiro de 2018, referente à revisão do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia<sup>15</sup>,*

*Suprimido*

#### **Alteração 74**

**Fabio Massimo Castaldo, Sabrina Pignedoli, Leila Chaibi**

#### **Proposta de resolução**

#### **Considerando K**

##### *Proposta de resolução*

K. Considerando que o processo de cabeças de lista tem *ainda* de ser plenamente *desenvolvido*; que carece, nomeadamente, da possibilidade de os cabeças de lista serem candidatos oficiais em todos os Estados-Membros em listas transnacionais, permitindo a todos os eleitores europeus escolherem e votarem no seu candidato preferencial; que o Parlamento referiu este assunto na Decisão do Parlamento Europeu, de 7 de fevereiro de 2018, referente à revisão do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia<sup>15</sup>,

---

<sup>15</sup> Textos aprovados, P8\_TA(2018)0030.

##### *Alteração*

K. Considerando que o processo de cabeças de lista tem de ser plenamente *reformado*; que carece, nomeadamente, da possibilidade de os cabeças de lista serem candidatos oficiais em todos os Estados-Membros em listas transnacionais, permitindo a todos os eleitores europeus escolherem e votarem no seu candidato preferencial; que *o sistema de cabeças de lista e as listas transnacionais deveriam permitir coligações de partidos ou movimentos políticos europeus que representem, pelo menos, um quarto dos Estados-Membros, ou mesmo coligações mistas de partidos e movimentos políticos, desde que apresentem um programa político comum e um único cabeça de lista*; que o Parlamento referiu este assunto na Decisão do Parlamento Europeu, de 7 de fevereiro de 2018, referente à revisão do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia<sup>15</sup>,

---

<sup>15</sup> Textos aprovados, P8\_TA(2018)0030.

#### **Alteração 75**

**Loránt Vincze**

#### **Proposta de resolução**

## Considerando K

### *Proposta de resolução*

K. Considerando que o processo de cabeças de lista tem ainda de ser plenamente desenvolvido; ***que carece, nomeadamente, da possibilidade de os cabeças de lista serem candidatos oficiais em todos os Estados-Membros em listas transnacionais, permitindo a todos os eleitores europeus escolherem e votarem no seu candidato preferencial***; que o Parlamento referiu este assunto na Decisão do Parlamento Europeu, de 7 de fevereiro de 2018, referente à revisão do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia<sup>15</sup>,

---

<sup>15</sup> Textos aprovados, P8\_TA(2018)0030.

### *Alteração*

K. Considerando que o processo de cabeças de lista tem ainda de ser plenamente desenvolvido; que o Parlamento referiu este assunto na Decisão do Parlamento Europeu, de 7 de fevereiro de 2018, referente à revisão do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia<sup>15</sup>,

---

<sup>15</sup> Textos aprovados, P8\_TA(2018)0030.

Or. en

## Alteração 76

Leila Chaibi

### Proposta de resolução

#### Considerando K

### *Proposta de resolução*

K. Considerando que o processo de cabeças de lista tem ainda de ser plenamente desenvolvido; que carece, nomeadamente, da possibilidade de os cabeças de lista serem candidatos oficiais em todos os Estados-Membros em listas transnacionais, permitindo a todos os eleitores europeus escolherem e votarem no seu candidato preferencial; que o Parlamento referiu este assunto na Decisão do Parlamento Europeu, de 7 de fevereiro de 2018, referente à revisão do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão

### *Alteração*

K. Considerando que o processo de cabeças de lista tem ainda de ser plenamente desenvolvido; que carece, nomeadamente, da possibilidade de os cabeças de lista serem candidatos oficiais em todos os Estados-Membros em listas transnacionais, ***nomeadamente se não pertencerem a um partido político europeu mas forem apoiados por uma união de partidos ou movimentos oriundos de pelo menos um quarto dos Estados-Membros***, permitindo a todos os eleitores europeus escolherem e votarem no seu candidato preferencial; que o

Europeia<sup>15</sup>,

Parlamento referiu este assunto na Decisão do Parlamento Europeu, de 7 de fevereiro de 2018, referente à revisão do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia<sup>15</sup>,

---

<sup>15</sup> Textos aprovados, P8\_TA(2018)0030.

---

<sup>15</sup> Textos aprovados, P8\_TA(2018)0030.

Or. fr

### **Alteração 77** **Pedro Silva Pereira**

#### **Proposta de resolução** **Considerando K**

##### *Proposta de resolução*

K. Considerando que o processo de cabeças de lista tem ainda de ser plenamente *desenvolvido; que carece, nomeadamente, da possibilidade de os cabeças de lista serem candidatos oficiais em todos os Estados-Membros em listas transnacionais, permitindo a todos os eleitores europeus escolherem e votarem no seu candidato preferencial*; que o Parlamento referiu este assunto na Decisão do Parlamento Europeu, de 7 de fevereiro de 2018, referente à revisão do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia<sup>15</sup>,

---

<sup>15</sup> Textos aprovados, P8\_TA(2018)0030.

##### *Alteração*

K. Considerando que o processo de cabeças de lista tem ainda de ser plenamente *consolidado, em consonância com as disposições do Tratado de Lisboa*; que o Parlamento referiu este assunto na Decisão do Parlamento Europeu, de 7 de fevereiro de 2018, referente à revisão do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia<sup>15</sup>,

---

<sup>15</sup> Textos aprovados, P8\_TA(2018)0030.

Or. en

### **Alteração 78** **Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareș Bogdan, Ivan Štefanec, Danuta Maria**



Hübner, Luděk Niedermayer

**Proposta de resolução**  
**Considerando K**

*Proposta de resolução*

K. Considerando que o processo de cabeças de lista tem ainda de ser ***plenamente desenvolvido; que carece, nomeadamente, da possibilidade de os cabeças de lista serem candidatos oficiais em todos os Estados-Membros em listas transnacionais***, permitindo a todos os eleitores europeus ***escolherem e votarem no seu candidato preferencial***; que o Parlamento referiu este assunto na Decisão do Parlamento Europeu, de 7 de fevereiro de 2018, referente à revisão do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia<sup>15</sup>,

---

<sup>15</sup> Textos aprovados, P8\_TA(2018)0030.

*Alteração*

K. Considerando que o processo de cabeças de lista tem ainda de ser ***melhorado***, permitindo a todos os eleitores europeus ***saberem quem são os candidatos à presidência da Comissão Europeia e de que modo foram selecionados pelos partidos políticos europeus***; que o Parlamento referiu este assunto na Decisão do Parlamento Europeu, de 7 de fevereiro de 2018, referente à revisão do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia<sup>15</sup>,

---

<sup>15</sup> Textos aprovados, P8\_TA(2018)0030.

Or. en

**Alteração 79**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**  
**Considerando L**

*Proposta de resolução*

***L. Considerando que o sistema de cabeças de lista deve ser melhorado e formalizado no Direito primário da UE, após uma reflexão institucional aprofundada; que esta reflexão deve também incluir o papel político de facto da Comissão e da respetiva presidência, bem como quaisquer alterações relacionadas com o processo decisório da União;***

*Alteração*

***Suprimido***

**Alteração 80****Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Gabriele Bischoff****Proposta de resolução****Considerando L***Proposta de resolução*

L. Considerando que o sistema de cabeças de lista deve ser melhorado e formalizado no Direito primário da UE, após uma reflexão institucional aprofundada; que esta reflexão deve também incluir o papel político de facto da Comissão e da respetiva presidência, bem como quaisquer alterações relacionadas com o processo decisório da União;

*Alteração*

L. Considerando que o sistema de cabeças de lista deve **urgentemente** ser melhorado e formalizado no Direito primário da UE, após uma reflexão institucional aprofundada, **que tenha em consideração a natureza proporcional do sistema eleitoral europeu, devendo a aplicação do sistema de cabeças de lista ser possível já nas próximas eleições europeias de 2024**; que esta reflexão deve também incluir o papel político de facto da Comissão e da respetiva presidência, bem como quaisquer alterações relacionadas com o processo decisório da União;

Or. en

**Alteração 81****Leila Chaibi****Proposta de resolução****Considerando L***Proposta de resolução*

L. Considerando que o sistema de cabeças de lista deve ser **melhorado** e formalizado **no Direito primário** da UE, após uma reflexão institucional aprofundada; que esta reflexão deve também incluir o papel político de facto da Comissão e da respetiva presidência, bem como quaisquer alterações relacionadas com o processo decisório da União;

*Alteração*

L. Considerando que o sistema de cabeças de lista deve ser **reformado** e formalizado **nos Tratados** da UE, após uma reflexão institucional aprofundada **no âmbito da Conferência sobre o Futuro da Europa**; que esta reflexão deve também incluir o papel político de facto da Comissão e da respetiva presidência, bem como **a responsabilidade necessária perante os eleitores e o Parlamento**

*Europeu e* quaisquer alterações relacionadas com o processo decisório da União;

Or. fr

## Alteração 82

Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi

### Proposta de resolução Considerando L

#### *Proposta de resolução*

L. Considerando que o sistema de cabeças de lista deve ser ***melhorado e formalizado no Direito primário da UE***, após uma reflexão institucional aprofundada; que esta reflexão deve também incluir o papel político ***de facto*** da Comissão e da respetiva presidência, bem como quaisquer alterações relacionadas com o processo decisório da União;

#### *Alteração*

L. Considerando que o sistema de cabeças de lista deve ser ***abandonado*** após uma reflexão institucional aprofundada; que esta reflexão deve também incluir o papel político ***excessivo*** da Comissão e da respetiva presidência, bem como quaisquer alterações relacionadas com o processo decisório da União;

Or. fr

## Alteração 83

Fabio Massimo Castaldo, Sabrina Pignedoli

### Proposta de resolução Considerando L

#### *Proposta de resolução*

L. Considerando que o sistema de cabeças de lista deve ser ***melhorado e formalizado no Direito primário da UE***, após uma reflexão institucional aprofundada; que esta reflexão deve também incluir o papel político ***de facto*** da Comissão e da respetiva presidência, bem como quaisquer alterações relacionadas com o processo decisório da União;

#### *Alteração*

L. Considerando que o sistema de cabeças de lista deve ser ***reformado e formalizado no Direito primário da UE***, após uma reflexão institucional aprofundada; que esta reflexão deve também incluir o papel político ***de facto*** da Comissão e da respetiva presidência, bem como quaisquer alterações relacionadas com o processo decisório da União;

#### Alteração 84

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareş Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Danuta Maria Hübner, Luděk Niedermayer**

#### Proposta de resolução Considerando L

##### *Proposta de resolução*

L. Considerando que o sistema de cabeças de lista deve ser ***melhorado e formalizado no Direito primário da UE, após uma reflexão institucional aprofundada***; que esta reflexão deve também incluir o papel político de facto da Comissão e da respetiva presidência, bem como quaisquer alterações relacionadas com o processo decisório da União;

##### *Alteração*

L. Considerando que o sistema de cabeças de lista deve ser ***alvo de consideração e reflexão na Conferência sobre o Futuro da Europa***; que esta reflexão deve também incluir o papel político de facto da Comissão e da respetiva presidência, bem como quaisquer alterações relacionadas com o processo decisório da União;

Or. en

#### Alteração 85

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Raphaël Glucksmann**

#### Proposta de resolução Considerando L-A (novo)

##### *Proposta de resolução*

***L-A. Considerando que o facto de apenas 8 % dos eleitores terem indicado que votaram nas últimas eleições com vista a influenciar a escolha do próximo presidente da Comissão Europeia<sup>1-A</sup> sublinha a necessidade urgente de esclarecer o processo de seleção do Presidente da Comissão Europeia e torná-lo mais transparente para os eleitores;***

**Alteração 86**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**  
**Considerando M**

*Proposta de resolução*

***M. Considerando que as melhorias a nível institucional, como as listas transnacionais, como reconhecido pelo Parlamento na sua resolução de 7 de fevereiro de 2018 sobre a composição do Parlamento Europeu, ou a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União, como proposto na sua resolução de 16 de fevereiro de 2017 sobre possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do atual quadro institucional da União Europeia, transformariam radicalmente as eleições europeias numa verdadeira eleição europeia, por oposição à sucessão atual de 27 eleições nacionais distintas;***

*Alteração*

***Suprimido***

**Alteração 87**  
**Pedro Silva Pereira**

**Proposta de resolução**  
**Considerando M**

*Proposta de resolução*

***M. Considerando que as melhorias a nível institucional, como as listas transnacionais, como reconhecido pelo Parlamento na sua resolução de 7 de fevereiro de 2018 sobre a composição do***

*Alteração*

***M. Considerando que as melhorias a nível institucional, como a possível criação de listas transnacionais, devem ser debatidas na Conferência sobre o Futuro da Europa;***

*Parlamento Europeu, ou a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União, como proposto na sua resolução de 16 de fevereiro de 2017 sobre possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do atual quadro institucional da União Europeia, transformariam radicalmente as eleições europeias numa verdadeira eleição europeia, por oposição à sucessão atual de 27 eleições nacionais distintas;*

Or. en

#### **Alteração 88**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareș Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Luděk Niedermayer**

#### **Proposta de resolução Considerando M**

##### *Proposta de resolução*

M. Considerando que *as* melhorias a nível institucional, *como as listas transnacionais, como reconhecido pelo Parlamento na sua resolução de 7 de fevereiro de 2018 sobre a composição do Parlamento Europeu, ou a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União, como proposto na sua resolução de 16 de fevereiro de 2017 sobre possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do atual quadro institucional da União Europeia, transformariam radicalmente as eleições europeias numa verdadeira eleição europeia, por oposição à sucessão atual de 27 eleições nacionais distintas;*

##### *Alteração*

M. Considerando que *são necessárias* melhorias a nível institucional *para concretizar uma verdadeira esfera política europeia, por oposição à sucessão atual de 27 debates nacionais distintos;*

Or. en

#### **Alteração 89**

**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**Considerando M**

*Proposta de resolução*

M. Considerando que as melhorias a nível institucional, como as listas transnacionais, como reconhecido pelo Parlamento na sua resolução de 7 de fevereiro de 2018 sobre a composição do Parlamento Europeu, ou a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União, como proposto na sua resolução de 16 de fevereiro de 2017 sobre possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do atual quadro institucional da União Europeia, transformariam radicalmente as eleições europeias numa verdadeira eleição europeia, por oposição à sucessão atual de 27 eleições nacionais distintas;

*Alteração*

M. Considerando que as melhorias a nível institucional, **como fazer dos partidos políticos europeus o elemento central das eleições europeias, conforme estipulado no artigo 10.º, n.º 4, do Tratado da União Europeia**, as listas transnacionais, como reconhecido pelo Parlamento na sua resolução de 7 de fevereiro de 2018 sobre a composição do Parlamento Europeu, ou a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União, como proposto na sua resolução de 16 de fevereiro de 2017 sobre possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do atual quadro institucional da União Europeia, transformariam radicalmente as eleições europeias numa verdadeira eleição europeia, por oposição à sucessão atual de 27 eleições nacionais distintas;

Or. en

**Alteração 90**  
**Fabio Massimo Castaldo, Sabrina Pignedoli**

**Proposta de resolução**  
**Considerando M**

*Proposta de resolução*

M. Considerando que as melhorias a nível institucional, como as listas transnacionais, como reconhecido pelo Parlamento na sua resolução de 7 de fevereiro de 2018 sobre a composição do Parlamento Europeu, ou a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União, como proposto na sua resolução de 16 de fevereiro de 2017 sobre

*Alteração*

M. Considerando que as melhorias a nível institucional, como as listas transnacionais, como reconhecido pelo Parlamento na sua resolução de 7 de fevereiro de 2018 sobre a composição do Parlamento Europeu, ou a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União, como proposto na sua resolução de 16 de fevereiro de 2017 sobre

possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do atual quadro institucional da União Europeia, transformariam radicalmente as eleições europeias numa verdadeira eleição europeia, por oposição à sucessão atual de 27 eleições nacionais distintas;

possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do atual quadro institucional da União Europeia, ***ou, ainda, a introdução da possibilidade de os partidos e movimentos políticos europeus formarem coligações pré-eleitorais***, transformariam radicalmente as eleições europeias numa verdadeira eleição europeia, por oposição à sucessão atual de 27 eleições nacionais distintas;

Or. it

## **Alteração 91** **Loránt Vincze**

### **Proposta de resolução** **Considerando M**

#### *Proposta de resolução*

M. Considerando que as melhorias *a nível institucional, como as listas transnacionais*, como *reconhecido pelo Parlamento* na sua resolução de 7 de fevereiro de 2018 sobre a composição do Parlamento Europeu, ou *a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União, como proposto* na sua resolução de 16 de fevereiro de 2017 sobre possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do atual quadro institucional da União Europeia, ***transformariam radicalmente as eleições europeias numa verdadeira eleição europeia, por oposição à sucessão atual de 27 eleições nacionais distintas***;

#### *Alteração*

M. Considerando que as ***eleições europeias são um exercício europeu conjunto, numa democracia em que eleições separadas, em Estados-Membros com partidos nacionais pertencentes a famílias políticas pan-europeias, conduzem a um resultado europeu comum; que, no passado, o Parlamento debateu várias melhorias relacionadas com esse mesmo exercício***, como na sua resolução de 7 de fevereiro de 2018 sobre a composição do Parlamento Europeu ou na sua resolução de 16 de fevereiro de 2017 sobre possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do atual quadro institucional da União Europeia;

Or. en

## **Alteração 92** **Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa**

### **Proposta de resolução** **Considerando M**



### *Proposta de resolução*

M. Considerando que as melhorias a nível institucional, como as listas transnacionais, como reconhecido pelo Parlamento na sua resolução de 7 de fevereiro de 2018 sobre a composição do Parlamento Europeu, ou a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União, como proposto na sua resolução de 16 de fevereiro de 2017 sobre possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do atual quadro institucional da União Europeia, ***transformariam radicalmente*** as eleições europeias numa ***verdadeira*** eleição europeia, por oposição à sucessão atual de 27 eleições nacionais distintas;

### *Alteração*

M. Considerando que as melhorias a nível institucional, como as listas transnacionais, como reconhecido pelo Parlamento na sua resolução de 7 de fevereiro de 2018 sobre a composição do Parlamento Europeu, ou a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União, como proposto na sua resolução de 16 de fevereiro de 2017 sobre possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do atual quadro institucional da União Europeia, ***ajudariam a transformar*** as eleições europeias numa ***única*** eleição europeia, por oposição à sucessão atual de 27 eleições nacionais distintas;

Or. en

## **Alteração 93** **Leila Chaibi**

### **Proposta de resolução** **Considerando M**

#### *Proposta de resolução*

M. Considerando que as melhorias a nível institucional, como as listas transnacionais, como reconhecido pelo Parlamento na sua resolução de 7 de fevereiro de 2018 sobre a composição do Parlamento Europeu, ou a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União, como proposto na sua resolução de 16 de fevereiro de 2017 sobre possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do atual quadro institucional da União Europeia, ***transformariam*** radicalmente as eleições europeias ***numa verdadeira*** eleição europeia, ***por oposição à sucessão atual de 27 eleições nacionais distintas***;

#### *Alteração*

M. Considerando que as melhorias a nível institucional, como as listas transnacionais, como reconhecido pelo Parlamento na sua resolução de 7 de fevereiro de 2018 sobre a composição do Parlamento Europeu, ou a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União, como proposto na sua resolução de 16 de fevereiro de 2017 sobre possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do atual quadro institucional da União Europeia, ***poderiam transformar*** radicalmente as eleições europeias ***num desafio crucial, com verdadeiros debates e confrontos de opiniões a montante sobre a construção*** europeia;

Or. fr

#### **Alteração 94**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareș Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Danuta Maria Hübner, Luděk Niedermayer**

#### **Proposta de resolução**

**Considerando M-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*M-A. Considerando que ainda estão a ser debatidas propostas como as relacionadas com «listas transnacionais» ou com a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa; que, atualmente, nenhuma dessas propostas conta com o apoio de uma maioria; que a iminente Conferência sobre o Futuro da Europa representa uma oportunidade efetiva para debater essas questões e outras reformas institucionais; que o sucesso da conferência dependerá essencialmente da respetiva ordem de trabalhos, da participação dos cidadãos e da vontade que o Conselho Europeu terá de aplicar os resultados;*

Or. en

#### **Alteração 95**

**Loránt Vincze**

#### **Proposta de resolução**

**Considerando M-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*M-A. Considerando que uma das ideias debatidas disse respeito à criação de um círculo eleitoral conjunto, com listas transnacionais; que o Parlamento acabou por rejeitar essa ideia, em 7 de fevereiro de 2018, por ter receio que eleições desprovidas de círculos eleitorais locais*

*não assegurassem a responsabilização perante os eleitores, enfraquecessem o elo entre os representantes e o seu eleitorado e, por outro lado, favorecessem os maiores Estados-Membros; que o objetivo da UE deve consistir em ser mais democrática e passível de responsabilização, e não mais centralizada e distante;*

Or. en

**Alteração 96**  
**Gabriele Bischoff**

**Proposta de resolução**  
**Considerando M-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*M-A. Considerando que, à falta de um quadro juridicamente vinculativo para a aplicação do princípio dos cabeças de lista, devem ser analisadas outras medidas que permitam que, após as eleições europeias, o Parlamento se reúna rapidamente com os representantes recém-eleitos, respeitando, simultaneamente, os prazos nacionais para a nomeação formal desses mesmos representantes, com vista a poder posicionar-se, como um todo, a favor de um cabeça de lista;*

Or. en

**Alteração 97**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Considerando N**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

N. Considerando que a intensificação

N. Considerando que a intensificação

dos intercâmbios políticos no Parlamento revelou também as deficiências de vários procedimentos permanentes, tais como as audições dos comissários indigitados, em particular no que se refere às condições para a avaliação jurídica das suas candidaturas (por exemplo, declarações de interesses financeiros);

dos intercâmbios políticos no Parlamento revelou também as deficiências de vários procedimentos permanentes, tais como as audições dos comissários indigitados, em particular no que se refere às condições para a avaliação jurídica das suas candidaturas (por exemplo, declarações de interesses financeiros); ***considerando que a nomeação do colégio de comissários deveria ser um processo exemplar, em conformidade com o compromisso decorrente do artigo 17.º do Tratado da União Europeia; considerando que o processo atual de análise dos seus interesses financeiros, executado pela Comissão dos Assuntos Jurídicos (JURI), não permite cumprir esta obrigação; considerando que a Comissária Věra Jourová, na sua carta de missão, se comprometeu a trabalhar com o Parlamento Europeu e o Conselho para introduzir um órgão deontológico independente comum a todas as instituições da UE; considerando que a nomeação dos membros do órgão deontológico independente deve oferecer garantias de independência suficientes, nomeadamente prazos e recursos suficientes para o exercício deste controlo, inspirando-se nas boas práticas dos Estados-Membros;***

Or. fr

## **Alteração 98**

**Fabio Massimo Castaldo, Sabrina Pignedoli**

### **Proposta de resolução**

#### **Considerando N**

#### *Proposta de resolução*

N. Considerando que a intensificação dos intercâmbios políticos no Parlamento revelou também as deficiências de vários procedimentos permanentes, tais como as audições dos comissários indigitados, em

#### *Alteração*

N. Considerando que a intensificação dos intercâmbios políticos no Parlamento revelou também as deficiências de vários procedimentos permanentes, tais como as audições dos comissários indigitados, em

particular no que se refere às condições para a avaliação jurídica das suas candidaturas (por exemplo, declarações de interesses financeiros);

particular no que se refere às condições para a avaliação jurídica das suas candidaturas (por exemplo, declarações de interesses financeiros); ***que, além disso, tais audições assumiram um papel cada vez mais determinante no processo de composição da Comissão Europeia e que, por conseguinte, no âmbito da sua realização devem ser garantidos, tanto quanto possível, o pluralismo e a participação de todas as forças políticas, incluindo as que não pertencem a grupos políticos do Parlamento Europeu;***

Or. it

### **Alteração 99**

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

### **Proposta de resolução**

#### **Considerando N**

#### *Proposta de resolução*

N. Considerando que **a** intensificação dos intercâmbios políticos no Parlamento revelou também as deficiências de vários procedimentos permanentes, tais como as audições dos comissários indigitados, em particular no que se refere às condições para a avaliação jurídica das suas candidaturas (por exemplo, declarações de interesses financeiros);

#### *Alteração*

N. Considerando que, ***em comparação com outros mandatos, houve uma*** intensificação dos intercâmbios políticos no Parlamento, ***mas que tal*** revelou também as deficiências de vários procedimentos permanentes, tais como as audições dos comissários indigitados, em particular no que se refere às condições para a avaliação jurídica das suas candidaturas (por exemplo, declarações de interesses financeiros);

Or. en

### **Alteração 100**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Gabriele Bischoff**

### **Proposta de resolução**

#### **Considerando N**

*Proposta de resolução*

N. Considerando que *a intensificação dos intercâmbios políticos no Parlamento revelou também as deficiências de vários procedimentos permanentes, tais como* as audições dos comissários indigitados, *em particular no que se refere às condições para a avaliação jurídica das suas candidaturas (por exemplo, declarações de interesses financeiros);*

*Alteração*

N. Considerando que *o processo de análise das declarações de interesses e as audições dos comissários europeus indigitados pelo Parlamento Europeu foram medidas importantes para reforçar a responsabilização da Comissão perante o Parlamento Europeu e o público em geral; que tal processo pode e deve ser alvo de melhorias adicionais no futuro;*

Or. en

**Alteração 101**  
**Brice Hortefeux**

**Proposta de resolução**  
**Considerando O**

*Proposta de resolução*

O. Considerando que os processos democráticos, tanto a nível dos Estados-Membros, como da UE, têm sido visados por potências estrangeiras, para influenciar o resultado das eleições e enfraquecer a União; que os mecanismos criados pelas instituições europeias, como o Código de Conduta sobre Desinformação e o sistema de alerta rápido para as eleições contribuíram para a atenuação das interferências externas durante a campanha eleitoral;

*Alteração*

O. Considerando que os processos democráticos, tanto a nível dos Estados-Membros, como da UE, têm sido visados por potências estrangeiras, para influenciar o resultado das eleições e enfraquecer a União; que os mecanismos criados pelas instituições europeias, como o Código de Conduta sobre Desinformação e o sistema de alerta rápido para as eleições contribuíram para a atenuação das interferências externas durante a campanha eleitoral, *mas que, tendo em conta a rápida evolução das tecnologias e dos métodos de desinformação, é necessária uma vigilância permanente e uma coordenação dos Estados-Membros;*

Or. fr

**Alteração 102**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**

## Considerando O

### *Proposta de resolução*

O. Considerando que os processos democráticos, tanto a nível dos Estados-Membros, como da UE, têm sido visados por potências estrangeiras, para influenciar o resultado das eleições e enfraquecer a União; que os mecanismos criados pelas instituições europeias, como o Código de Conduta sobre Desinformação e o sistema de alerta rápido para as eleições **contribuíram** para a atenuação das interferências externas durante a campanha eleitoral;

### *Alteração*

O. Considerando que os processos democráticos, tanto a nível dos Estados-Membros, como da UE, têm sido visados por potências estrangeiras, para influenciar o resultado das eleições e enfraquecer a União; que os mecanismos criados pelas instituições europeias, como o Código de Conduta sobre Desinformação e o sistema de alerta rápido para as eleições **colocaram em risco o direito à liberdade de expressão, sem que tenha sido comprovado o seu contributo** para a atenuação das interferências externas durante a campanha eleitoral;

Or. es

## Alteração 103

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Raphaël Glucksmann**

## Proposta de resolução

### Considerando O

### *Proposta de resolução*

O. Considerando que os processos democráticos, tanto a nível dos Estados-Membros, como da UE, têm sido visados por potências estrangeiras, para influenciar o resultado das eleições e enfraquecer a União; que os mecanismos criados pelas instituições europeias, como o Código de Conduta sobre Desinformação e o sistema de alerta rápido para as eleições **contribuíram** para a atenuação das interferências externas durante a campanha eleitoral;

### *Alteração*

O. Considerando que os processos democráticos, tanto a nível dos Estados-Membros, como da UE, têm sido visados por potências estrangeiras, **associadas, por vezes, a intervenientes internos**, para influenciar o resultado das eleições e enfraquecer a União; que os mecanismos criados pelas instituições europeias, como o Código de Conduta sobre Desinformação e o sistema de alerta rápido para as eleições **contribuíram** para a atenuação das interferências externas durante a campanha eleitoral;

Or. en

## Alteração 104

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

### Proposta de resolução

#### Considerando P

##### *Proposta de resolução*

P. Considerando que os pedidos da Comissão às plataformas de redes sociais antes das eleições geraram confusão e tiveram consequências indesejadas, como a proibição da publicidade a nível europeu, que é a única forma de os partidos políticos europeus fazerem publicidade durante as campanhas eleitorais europeias; que, especialmente nesta matéria, as instituições devem desenvolver uma abordagem interinstitucional, de molde a terem um impacto positivo na segurança e na estabilidade do processo eleitoral;

##### *Alteração*

P. Considerando que os pedidos da Comissão às plataformas de redes sociais antes das eleições geraram confusão e tiveram consequências indesejadas, como a proibição da publicidade a nível europeu, que é a única forma de os partidos políticos europeus fazerem publicidade durante as campanhas eleitorais europeias; que, especialmente nesta matéria, as instituições devem desenvolver uma abordagem interinstitucional, de molde a terem um impacto positivo na segurança e na estabilidade do processo eleitoral; ***que o Código de Conduta tem um carácter meramente voluntário e se foca na transparência, e não em restrições efetivas, como a publicidade política direcionada;***

Or. en

## Alteração 105

**Brice Hortefeux**

### Proposta de resolução

#### Considerando P

##### *Proposta de resolução*

P. Considerando que os pedidos da Comissão às plataformas de redes sociais antes das eleições geraram confusão e tiveram consequências indesejadas, como a proibição da publicidade a nível europeu, que é a única forma de os partidos políticos europeus ***fazerem publicidade*** durante as campanhas eleitorais europeias; que, especialmente nesta matéria, as instituições

##### *Alteração*

P. Considerando que os pedidos da Comissão às plataformas de redes sociais antes das eleições geraram confusão e tiveram consequências indesejadas, como a proibição da publicidade a nível europeu, que é a única forma de os partidos políticos europeus ***serem identificados e reconhecidos pelos eleitores*** durante as campanhas eleitorais europeias; que,



devem desenvolver uma abordagem interinstitucional, de molde a terem um impacto positivo na segurança e na estabilidade do processo eleitoral;

especialmente nesta matéria, as instituições devem desenvolver uma abordagem interinstitucional, de molde a terem um impacto positivo na segurança e na estabilidade do processo eleitoral;

Or. fr

## **Alteração 106**

**Leila Chaibi**

### **Proposta de resolução**

#### **Considerando P**

##### *Proposta de resolução*

P. Considerando que os pedidos da Comissão às plataformas de redes sociais antes das eleições geraram confusão e tiveram consequências indesejadas, como a proibição da publicidade a nível europeu, que é **a única** forma de os partidos políticos europeus fazerem publicidade durante as campanhas eleitorais europeias; que, especialmente nesta matéria, as instituições devem desenvolver uma abordagem interinstitucional, de molde a terem um impacto positivo na segurança e na estabilidade do processo eleitoral;

##### *Alteração*

P. Considerando que os pedidos da Comissão às plataformas de redes sociais antes das eleições geraram confusão e tiveram consequências indesejadas, como a proibição da publicidade a nível europeu, que é **uma** forma de os partidos políticos europeus fazerem publicidade durante as campanhas eleitorais europeias; que, especialmente nesta matéria, as instituições devem desenvolver uma abordagem interinstitucional, de molde a terem um impacto positivo na segurança e na estabilidade do processo eleitoral;

Or. fr

## **Alteração 107**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira**

### **Proposta de resolução**

#### **Considerando P**

##### *Proposta de resolução*

P. Considerando que os pedidos da Comissão às plataformas de redes sociais antes das eleições **geraram confusão e** tiveram consequências indesejadas, como a proibição da publicidade a nível europeu,

##### *Alteração*

P. Considerando que os pedidos da Comissão às plataformas de redes sociais antes das eleições tiveram consequências indesejadas, como a proibição da publicidade a nível europeu, que é **um**

que é *a única forma de* os partidos políticos europeus fazerem publicidade durante as campanhas eleitorais europeias; que, especialmente nesta matéria, as instituições devem desenvolver uma abordagem interinstitucional, de molde a terem um impacto positivo na segurança e na estabilidade do processo eleitoral;

*instrumento importante que* os partidos políticos europeus *utilizam para* fazerem publicidade durante as campanhas eleitorais europeias; que, especialmente nesta matéria, as instituições devem desenvolver uma abordagem interinstitucional, de molde a terem um impacto positivo na segurança e na estabilidade do processo eleitoral;

Or. en

### **Alteração 108**

**Fabio Massimo Castaldo, Sabrina Pignedoli**

#### **Proposta de resolução Considerando Q**

##### *Proposta de resolução*

Q. Considerando que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias são os principais catalisadores de um debate político europeu bem-sucedido, tanto durante, como para além das eleições europeias;

##### *Alteração*

Q. Considerando que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias são os principais catalisadores de um debate político europeu bem-sucedido, tanto durante, como para além das eleições europeias; *que, atendendo a este importante papel, os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias devem garantir a máxima transparência financeira no que se refere aos fundos que gerem, em especial os fundos provenientes do orçamento da União Europeia;*

Or. it

### **Alteração 109**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareş Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Danuta Maria Hübner**

#### **Proposta de resolução Considerando Q**

*Proposta de resolução*

Q. Considerando que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias são os principais catalisadores de um debate político europeu bem-sucedido, tanto durante, como para além das eleições europeias;

*Alteração*

Q. Considerando que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias são os principais catalisadores de um debate político europeu bem-sucedido, tanto durante, como para além das eleições europeias, ***devendo beneficiar de uma maior visibilidade***;

Or. en

**Alteração 110**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**  
**Considerando Q**

*Proposta de resolução*

Q. Considerando que os partidos políticos ***europeus e as fundações políticas europeias*** são os principais catalisadores ***de um*** debate político ***europeu bem-sucedido, tanto durante, como para além das eleições europeias***;

*Alteração*

Q. Considerando que os partidos políticos ***nacionais*** são os principais catalisadores ***do*** debate político;

Or. es

**Alteração 111**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**Considerando Q**

*Proposta de resolução*

Q. Considerando que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias são ***os principais*** catalisadores de um debate político europeu bem sucedido, tanto durante, como para além das eleições europeias;

*Alteração*

Q. Considerando que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias são ***alguns dos*** catalisadores de um debate político europeu bem sucedido, tanto durante, como para além das eleições europeias;

Or. fr

### Alteração 112

Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi

#### Proposta de resolução

##### Considerando Q

###### *Proposta de resolução*

Q. Considerando que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias são ***os principais*** catalisadores de um debate político europeu bem-sucedido, tanto durante, como para além das eleições europeias;

###### *Alteração*

Q. Considerando que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias são catalisadores de um debate político europeu bem-sucedido, tanto durante, como para além das eleições europeias;

Or. fr

### Alteração 113

Damian Boeselager

em nome do Grupo Verts/ALE

#### Proposta de resolução

##### Considerando R

###### *Proposta de resolução*

R. Considerando que os partidos políticos europeus enfrentam várias restrições para fazer campanha durante as eleições europeias e estão proibidos de fazer campanha nos referendos nacionais sobre assuntos europeus;

###### *Alteração*

R. Considerando que os partidos políticos europeus enfrentam várias restrições para fazer campanha durante as eleições europeias, ***o que inclui possibilidades limitadas de financiar campanhas e atividades conjuntas com os partidos nacionais que os compõem***, e estão proibidos de fazer campanha nos referendos nacionais sobre assuntos europeus;

Or. en

### Alteração 114

Damian Boeselager

em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**Considerando R-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***R-A. Considerando que o Parlamento Europeu é composto por representantes dos cidadãos da União; que a inexistência de uma efetiva lei eleitoral europeia conduz a procedimentos e práticas eleitorais díspares nos diversos Estados-Membros, o que viola o princípio de um sufrágio equitativo;***

Or. en

**Alteração 115**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**Considerando R-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***R-B. Considerando que o surgimento de novos partidos e movimentos políticos na fase que antecede as eleições europeias demonstrou o interesse dos cidadãos na inovação política;***

Or. en

**Alteração 116**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**Considerando R-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***R-C. Considerando que as diferenças a nível de regras nacionais relativas à***

*fundação de partidos e ao acesso às eleições europeias continuam a ser um importante obstáculo à inovação política e à criação de um debate político efetivamente pan-europeu;*

Or. en

**Alteração 117**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**Considerando R-D (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*R-D. Considerando que o facto de o acesso ao estatuto de membro do Parlamento Europeu estar sujeito a determinados procedimentos nacionais, como a prestação de juramento à Constituição nacional, gera uma distorção injustificada do sistema de garantias criado pelo direito da UE;*

Or. en

**Alteração 118**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**Considerando R-E (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*R-E. Considerando que foi relatado que, devido à organização do registo dos eleitores no Reino Unido, cerca de um milhão de cidadãos europeus ficaram impedidos de exercer o seu direito de voto nas eleições europeias;*

Or. en

**Alteração 119**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**  
**N.º 1**

*Proposta de resolução*

1. Regista a taxa de participação mais elevada nas eleições europeias de 2019; ***considera que tal demonstra que uma percentagem crescente de cidadãos considera que a UE é o nível adequado para enfrentar os desafios do nosso tempo, designadamente as alterações climáticas e as preocupações ambientais, as desigualdades sociais e de género, o crescimento sustentável e as preocupações geopolíticas, como a migração e a política externa; insta, por conseguinte, todas as instituições europeias a assumirem a responsabilidade e a agirem com base no mandato que lhes foi conferido, direta ou indiretamente, pelos cidadãos; lamenta a ausência de determinação do Conselho e de uma vontade clara de alcançar soluções baseadas numa abordagem comum;***

*Alteração*

1. Regista a taxa de participação mais elevada nas eleições europeias de 2019;

Or. es

**Alteração 120**  
**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Gabriele Bischoff**

**Proposta de resolução**  
**N.º 1**

*Proposta de resolução*

1. ***Regista*** a taxa de participação mais elevada nas eleições europeias de 2019; considera que tal demonstra que uma percentagem crescente de cidadãos considera que a UE é o nível adequado para enfrentar os desafios do nosso tempo,

*Alteração*

1. ***Saúda*** a taxa de participação mais elevada nas eleições europeias de 2019, que revela que é possível inverter a ***tendência descendente da afluência às urnas na Europa; reconhece o importante papel das campanhas levadas a cabo pelas***

designadamente as alterações climáticas e as preocupações ambientais, as desigualdades sociais e de género, o crescimento sustentável e as preocupações geopolíticas, como a migração e a política externa; insta, por conseguinte, todas as instituições europeias a assumirem a responsabilidade e a agirem com base no mandato que lhes foi conferido, direta ou indiretamente, pelos cidadãos; lamenta a ausência de determinação do Conselho e de uma vontade clara de alcançar soluções baseadas numa abordagem comum;

*instituições da UE e pelas organizações da sociedade civil com vista a aumentar a afluência às urnas, como a campanha «Desta vez eu voto»;* considera que tal *taxa de participação mais elevada* demonstra que uma percentagem crescente de cidadãos considera que a UE é o nível adequado para enfrentar os desafios do nosso tempo, designadamente as alterações climáticas e as preocupações ambientais, as desigualdades sociais e de género, o crescimento sustentável e as preocupações geopolíticas, como a migração e a política externa; *sublinha que o estado da economia e o ambiente foram as duas prioridades centrais para os eleitores, revelando claramente que os cidadãos que participam nas eleições europeias desejam mais medidas a nível europeu no âmbito desses dois domínios de intervenção, cuja competência é partilhada entre a UE e os Estados-Membros;* insta, por conseguinte, todas as instituições europeias a assumirem a responsabilidade e a agirem com base no mandato que lhes foi conferido, direta ou indiretamente, pelos cidadãos; lamenta a ausência de determinação do Conselho e de uma vontade clara de alcançar soluções baseadas numa abordagem comum;

Or. en

## **Alteração 121**

**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Antonio Maria Rinaldi**

### **Proposta de resolução**

**N.º 1**

#### *Proposta de resolução*

1. Regista a taxa de participação mais elevada nas eleições europeias de 2019; considera que tal demonstra que uma percentagem crescente de cidadãos considera que a UE é o nível adequado para enfrentar os desafios do nosso tempo, designadamente as alterações climáticas e

#### *Alteração*

1. Regista a taxa de participação mais elevada nas eleições europeias de 2019; considera que tal demonstra que uma percentagem crescente de cidadãos considera que a UE é o nível adequado para enfrentar os desafios do nosso tempo, designadamente as alterações climáticas e



as preocupações ambientais, *as desigualdades sociais e de género, o crescimento sustentável e as preocupações geopolíticas, como a migração e a política externa; insta, por conseguinte, todas as instituições europeias a assumirem a responsabilidade e a agirem com base no mandato que lhes foi conferido, direta ou indiretamente, pelos cidadãos; lamenta a ausência de determinação do Conselho e de uma vontade clara de alcançar soluções baseadas numa abordagem comum;*

as preocupações ambientais;

Or. fr

## Alteração 122 Leila Chaibi

### Proposta de resolução N.º 1

#### *Proposta de resolução*

1. Regista a taxa de participação mais elevada nas eleições europeias de 2019; considera que tal demonstra que uma percentagem crescente de cidadãos considera que a UE *é o nível adequado para* enfrentar os desafios do nosso tempo, *designadamente* as alterações climáticas e as preocupações ambientais, as desigualdades sociais e de género, o crescimento sustentável e as preocupações geopolíticas, como a migração e a política externa; insta, por conseguinte, todas as instituições europeias a assumirem a responsabilidade e a agirem com base no mandato que lhes foi conferido, direta ou indiretamente, pelos cidadãos; lamenta a ausência de determinação do Conselho e de uma vontade clara de alcançar soluções baseadas numa abordagem comum;

#### *Alteração*

1. Regista a taxa de participação mais elevada nas eleições europeias de 2019; *observa que, na taxa de participação, existem disparidades significativas entre os Estados-Membros*; considera que tal demonstra que uma percentagem crescente de cidadãos considera que a UE *deve* enfrentar os desafios do nosso tempo *e alterar os seus Tratados para responder a desafios como* as alterações climáticas e as preocupações ambientais, as desigualdades sociais e de género, o crescimento sustentável e as preocupações geopolíticas, como a migração e a política externa; insta, por conseguinte, todas as instituições europeias a assumirem a responsabilidade e a agirem com base no mandato que lhes foi conferido, direta ou indiretamente, pelos cidadãos; lamenta a ausência de determinação *e transparência* do Conselho e de uma vontade clara de alcançar soluções baseadas numa abordagem

comum;

Or. fr

**Alteração 123**  
**Brice Hortefeux**

**Proposta de resolução**  
**N.º 1**

*Proposta de resolução*

1. Regista a taxa de participação mais elevada nas eleições europeias de 2019; considera que *tal* demonstra que uma percentagem crescente de cidadãos ***considera que a UE é o nível adequado*** para enfrentar os desafios do nosso tempo, designadamente as alterações climáticas e as preocupações ambientais, as desigualdades sociais e de género, o crescimento sustentável ***e as preocupações geopolíticas, como a migração e a política externa***; insta, por conseguinte, todas as instituições europeias a assumirem a responsabilidade e a agirem com base no mandato que lhes foi conferido, direta ou indiretamente, pelos cidadãos; ***lamenta a ausência de determinação do Conselho e de uma vontade clara de alcançar soluções baseadas numa abordagem comum***;

*Alteração*

1. Regista a taxa de participação mais elevada nas eleições europeias de 2019 ***mas lamenta a persistente taxa de abstenção***; considera que ***o aumento da participação*** demonstra que uma percentagem crescente de cidadãos ***se interessa pela UE e pelo papel que esta pode desempenhar*** para enfrentar os desafios do nosso tempo, designadamente ***o desemprego e o custo de vida, a melhoria a resistência dos sistemas de saúde***, as alterações climáticas e as preocupações ambientais, ***a transformação digital***, as desigualdades sociais e de género, ***a economia e*** o crescimento sustentável, a migração e ***demografia, a segurança e o papel da UE no mundo***; insta, por conseguinte, todas as instituições europeias a assumirem a responsabilidade e a agirem com base no mandato que lhes foi conferido, direta ou indiretamente, pelos cidadãos;

Or. fr

**Alteração 124**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 1**

### *Proposta de resolução*

1. Regista a taxa de participação mais elevada nas eleições europeias de 2019; considera que tal demonstra que uma percentagem crescente de cidadãos considera que a UE é o nível adequado para enfrentar os desafios do nosso tempo, designadamente as alterações climáticas e as preocupações ambientais, as desigualdades sociais e de género, o crescimento sustentável e as preocupações geopolíticas, como a migração e a política externa; insta, por conseguinte, todas as instituições europeias a assumirem a responsabilidade e a agirem com base no mandato que lhes foi conferido, direta ou indiretamente, pelos cidadãos; lamenta a ausência de determinação do Conselho e de uma vontade clara de alcançar soluções baseadas numa abordagem comum;

### *Alteração*

1. Regista a taxa de participação mais elevada nas eleições europeias de 2019; considera que tal demonstra que uma percentagem crescente de cidadãos considera que a UE é o nível adequado para enfrentar os desafios do nosso tempo, designadamente as alterações climáticas e as preocupações ambientais, as desigualdades sociais e de género, o crescimento sustentável e as preocupações geopolíticas, como a migração e a política externa; insta, por conseguinte, todas as instituições europeias a assumirem a responsabilidade e a agirem com base no mandato que lhes foi conferido, direta ou indiretamente, pelos cidadãos; lamenta a ausência de determinação do Conselho ***em relação a regras aplicáveis às eleições europeias*** e de uma vontade clara de alcançar soluções baseadas numa abordagem comum;

Or. en

### **Alteração 125**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareş Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Luděk Niedermayer**

### **Proposta de resolução**

**N.º 1**

### *Proposta de resolução*

1. Regista a taxa de participação mais elevada nas eleições europeias de 2019; considera que tal demonstra que uma percentagem crescente de cidadãos considera que a UE é o nível adequado para enfrentar os desafios do nosso tempo, ***designadamente*** as alterações climáticas e ***as preocupações ambientais***, as desigualdades sociais e de género, ***o crescimento sustentável e as preocupações geopolíticas, como*** a migração e a ***política***

### *Alteração*

1. Regista a taxa de participação mais elevada nas eleições europeias de 2019; considera que tal demonstra que uma percentagem crescente de cidadãos considera que a UE é o nível adequado para enfrentar os desafios do nosso tempo, ***como a economia e o crescimento sustentável, a saúde pública, as alterações climáticas e a proteção ambiental, a revolução digital, a promoção da liberdade, dos direitos humanos e da***

*externa*; insta, por conseguinte, todas as instituições europeias a assumirem a responsabilidade e a agirem com base no mandato que lhes foi conferido, direta ou indiretamente, pelos cidadãos; *lamenta a ausência de determinação do Conselho e de uma vontade clara de alcançar soluções baseadas numa abordagem comum*;

*democracia*, as desigualdades sociais e de género, a migração e a *demografia, a segurança e o papel da UE no mundo*; insta, por conseguinte, todas as instituições europeias a assumirem a responsabilidade e a agirem com base no mandato que lhes foi conferido, direta ou indiretamente, pelos cidadãos;

Or. en

### **Alteração 126**

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

### **Proposta de resolução**

**N.º 1-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*1-A. Está confiante que é possível registar um novo crescimento da afluência às urnas, caso se reforce a ligação entre os eleitores e os candidatos, bem como a responsabilização destes perante os primeiros, e se forem debatidos, nos Estados-Membros, desafios e programas políticos à escala da UE;*

Or. en

### **Alteração 127**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Raphaël Glucksmann**

### **Proposta de resolução**

**N.º 2**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

2. Congratula-se com o aumento substancial da participação da juventude nas eleições; reitera o seu apelo ao Conselho e à Comissão para que tenham em conta as preocupações dos jovens, que

2. Congratula-se com o aumento substancial da participação da juventude nas eleições; *no entanto, manifesta a sua preocupação com o facto de apenas 42 % das pessoas com idades entre os 16/18 e os*

são decisivas para a vida das próximas gerações;

***24 anos terem votado nas eleições europeias de 2019<sup>1-A</sup>; recomenda que os Estados-Membros analisem formas de harmonizarem nos 16 anos a idade mínima dos eleitores, a fim de reforçarem ainda mais a participação dos eleitores jovens; reitera o seu apelo ao Conselho e à Comissão para que tenham em conta as preocupações dos jovens, que são decisivas para a vida das próximas gerações; manifesta-se preocupado com o facto de, na UE, quase metade de todos os eleitores elegíveis não ter votado; salienta que é necessário tomar mais medidas a nível local, regional, nacional e europeu, para encorajar os eleitores a participarem nas eleições europeias;***

---

<sup>1-A</sup> *Eurobarómetro 91.5, setembro de 2019.*

Or. en

## **Alteração 128** **Leila Chaibi**

### **Proposta de resolução** **N.º 2**

#### *Proposta de resolução*

2. Congratula se com o aumento substancial da participação da juventude nas eleições; reitera o seu apelo ao Conselho e à Comissão para que tenham em conta as preocupações dos jovens, que são decisivas para a vida das próximas gerações;

#### *Alteração*

2. Congratula se com o aumento substancial da participação da juventude nas eleições; reitera o seu apelo ao Conselho e à Comissão para que tenham em conta as preocupações dos jovens, que são decisivas para a vida das próximas gerações, ***através de consultas públicas e da Conferência sobre o Futuro da Europa; recomenda um processo de sorteio na Ágora dos jovens da Conferência e solicita que as suas conclusões sejam efetivamente tidas em conta;***

Or. fr

**Alteração 129**  
**Brice Hortefeux**

**Proposta de resolução**  
**N.º 2**

*Proposta de resolução*

2. Congratula se com o aumento substancial da participação da juventude nas eleições; ***reitera o seu apelo*** ao Conselho e à Comissão para que tenham em conta as preocupações dos jovens, ***que são decisivas para a vida das próximas gerações***;

*Alteração*

2. Congratula se com o aumento substancial da participação da juventude nas eleições ***mas lamenta a persistência de uma forte taxa de abstenção***; ***apela*** ao Conselho e à Comissão para que tenham em conta as preocupações dos jovens ***e o impacto dos regulamentos europeus nas próximas gerações, mantendo-se atentos à mensagem transmitida pelos cidadãos que optam por não votar***;

Or. fr

**Alteração 130**  
**Brice Hortefeux**

**Proposta de resolução**  
**N.º 2-A (novo)**

*Proposta de resolução*

**Alteração 131**  
**Jorge Buxadé Villalba**

*Alteração*

***2-A. Exorta a Comissão a realizar um estudo sobre as formas de escrutínio, em especial a escolha das listas nacionais ou territoriais em função do peso demográfico dos Estados-Membros, e sobre o seu impacto na representatividade dos candidatos eleitos em relação aos cidadãos***;

Or. fr

**Proposta de resolução  
N.º 3**

*Proposta de resolução*

**3. Lamenta que o resultado das eleições não tenha conduzido a um verdadeiro equilíbrio de género no Parlamento; exorta a Comissão, em cooperação com o Parlamento e outros organismos, como a Comissão de Veneza, a fazer recomendações aos Estados-Membros, com vista a aumentar a representação das mulheres no Parlamento Europeu;**

*Alteração*

**Suprimido**

Or. es

**Alteração 132**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Gabriele Bischoff, Raphaël Glucksmann**

**Proposta de resolução  
N.º 3**

*Proposta de resolução*

**3. Lamenta que o resultado das eleições não tenha conduzido a um verdadeiro equilíbrio de género no Parlamento; exorta a Comissão, em cooperação com o Parlamento e outros organismos, como a Comissão de Veneza, a fazer recomendações aos Estados-Membros, com vista a aumentar a representação das mulheres no Parlamento Europeu;**

*Alteração*

**3. Lamenta que o resultado das eleições não tenha conduzido a um verdadeiro equilíbrio de género no Parlamento; reconhece que existem diferenças significativas entre os Estados-Membros, sendo que alguns deles elegeram mais de 50 % de mulheres, ao passo que outros não elegeram uma única representante ao Parlamento Europeu; exorta os Estados-Membros e as instituições da União a tomarem todas as medidas necessárias a fim de promover o princípio da igualdade entre homens e mulheres ao longo de todo o processo eleitoral; salienta, a este respeito, a importância das listas eleitorais equilibradas em termos de género; exorta a Comissão, em cooperação com o Parlamento e outros organismos, como a Comissão de Veneza, a fazer recomendações aos Estados-Membros,**

com vista a aumentar a representação das mulheres no Parlamento Europeu, ***nomeadamente ao encorajar os partidos nacionais a apresentarem listas de candidatos que incluam um número igual de candidatos de ambos os sexos;***

Or. en

**Alteração 133**  
**Leila Chaibi, Helmut Scholz**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3**

*Proposta de resolução*

3. Lamenta que o resultado das eleições não tenha conduzido a um verdadeiro equilíbrio de género no Parlamento; exorta a Comissão, em cooperação com o Parlamento e outros organismos, como a Comissão de Veneza, a fazer recomendações aos Estados-Membros, com vista a aumentar a representação das mulheres no Parlamento Europeu;

*Alteração*

3. Lamenta que o resultado das eleições não tenha conduzido a um verdadeiro equilíbrio de género no Parlamento; exorta a Comissão, em cooperação com o Parlamento e outros organismos, como a Comissão de Veneza, a fazer recomendações aos Estados-Membros, com vista a aumentar a representação das mulheres no Parlamento Europeu; ***insta os Estados-Membros a ponderarem introduzir na legislação eleitoral nacional uma obrigação geral que exija aos partidos políticos listas totalmente paritárias de candidatos com alternância entre os géneros; solicita igualmente aos Estados-Membros que possuem um sistema eleitoral preferencial que proponham o voto preferencial num número par de candidatos, a fim de garantir a paridade;***

Or. fr

**Alteração 134**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**



### N.º 3

#### *Proposta de resolução*

3. Lamenta que o resultado das eleições não tenha conduzido a um verdadeiro equilíbrio de género no Parlamento; exorta a Comissão, em cooperação com o Parlamento e outros organismos, como a Comissão de Veneza, a fazer recomendações aos Estados-Membros, com vista a aumentar a representação das mulheres no Parlamento Europeu;

#### *Alteração*

3. Lamenta que o resultado das eleições não tenha conduzido a um verdadeiro equilíbrio de género no Parlamento; exorta a Comissão, em cooperação com o Parlamento e outros organismos, como a Comissão de Veneza, a fazer recomendações aos Estados-Membros, com vista a aumentar a representação das mulheres no Parlamento Europeu; ***insta o Parlamento Europeu a dar início a uma revisão da lei eleitoral, designadamente com vista a introduzir uma lista obrigatoriamente elaborada segundo o sistema de «fecho éclair»;***

Or. en

### **Alteração 135**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Mairead McGuinness, Ioan-Rareş Bogdan, Ivan Štefanec, Luděk Niedermayer**

### **Proposta de resolução**

### **N.º 3**

#### *Proposta de resolução*

3. ***Lamenta que o resultado das eleições não tenha conduzido a um verdadeiro*** equilíbrio de género no Parlamento; exorta a Comissão, em cooperação com o Parlamento e outros organismos, como a Comissão de Veneza, a fazer recomendações aos Estados-Membros, com vista a aumentar a representação das mulheres no Parlamento Europeu;

#### *Alteração*

3. ***Saúda o facto de*** o equilíbrio de género no ***Parlamento ter melhorado nas últimas eleições; salienta, no entanto, que ainda existe margem para melhorias adicionais, com vista a alcançar um Parlamento genuinamente equilibrado em termos de género;*** exorta a Comissão, em cooperação com o Parlamento e outros organismos, como a Comissão de Veneza, a fazer recomendações aos Estados-Membros, com vista a aumentar a representação das mulheres no Parlamento Europeu;

Or. en

**Alteração 136**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**3-A. Insta ao reforço da paridade no Parlamento Europeu; considera que algumas alterações no seu Regimento poderiam reforçar consideravelmente a paridade, começando pela introdução de uma regra de paridade nos órgãos de decisão; propõe igualmente que se substitua a regra do deputado mais velho por uma regra do deputado mais novo, estabelecendo que, em caso de igualdade de votos, sejam eleitos os candidatos mais jovens e não os candidatos mais idosos, como preveem atualmente os seguintes artigos: artigo 16.º – Eleição do Presidente, artigo 17.º – Eleição dos vice-presidentes, artigo 29.º, n.º 2 – Conferência dos Presidentes das Comissões, artigo 30.º, n.º 2 – Conferência dos Presidentes das Delegações, artigo 213.º – Mesa das comissões, artigo 231.º – Eleição do Provedor de Justiça;**

Or. fr

**Alteração 137**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 3-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**3-A. Considera que um Parlamento que é 96 % caucasiano não consegue garantir uma representação satisfatória da**

*sociedade europeia plural e diversa; lamenta que, embora alguns grupos sejam diariamente alvo de racismo estrutural, não esteja a ser tomada qualquer medida para melhorar a representação das pessoas racializadas no Parlamento Europeu; considera que a eliminação das situações de exclusão e da discriminação interseccional é um dever decorrente dos valores da UE e da Carta dos direitos fundamentais; insta os Estados-Membros e os partidos políticos que participam nas eleições europeias a adotarem políticas proativas para garantirem a igualdade de oportunidades e aumentarem a representação de pessoas racializadas e de todos os grupos sub-representados e marginalizados;*

Or. en

### **Alteração 138**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Raphaël Glucksmann**

### **Proposta de resolução**

**N.º 3-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**3-A. Sublinha que apesar de as minorias étnicas representarem aproximadamente 10 % da população da UE, apenas 5 % dos representantes ao Parlamento Europeu pertencem a tais minorias<sup>1-A</sup>; salienta que é necessário envidar mais esforços a nível nacional e europeu para continuar a aumentar a inclusão das minorias étnicas nas listas eleitorais e a respetiva eleição;**

---

<sup>1-A</sup> **Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões, de 19 de junho de 2020, «Relatório sobre as eleições para o Parlamento Europeu de 2019»,**

**Alteração 139**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 3-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**3-B. Lamenta que Oriol Junqueras não tenha podido ocupar um lugar que era legitimamente seu, deixando assim o Parlamento Europeu incompleto; relembra que o Parlamento Europeu é o único órgão com poder para levantar a imunidade dos seus membros, e que, ao fazê-lo, deve cumprir a Carta dos Direitos Fundamentais da UE; por conseguinte, insta o Presidente do Parlamento Europeu a aplicar o disposto no acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia (C-502/19), fazendo valer a imunidade de Oriol Junqueras, protegendo, desse modo, a independência do Parlamento Europeu;**

**Alteração 140**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**3-B. Propõe, em conformidade com as recomendações do plano de ação para parlamentos sensíveis à dimensão de género da União Interparlamentar (UIP), que se desdobrem as funções de direção das estruturas parlamentares, com a**

**nomeação de uma mulher e de um homem, em especial para a presidência do Parlamento Europeu;**

Or. fr

**Alteração 141**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**3-C. Propõe a introdução de uma copresidência paritária nas condições de constituição de um grupo político previstas no artigo 33.º, n.º 5, do Regimento do Parlamento Europeu; salienta que esta alteração limitar-se-á a acrescentar à declaração de constituição do grupo político o nome destes dois copresidentes paritários, adicionalmente à denominação do grupo, à declaração política que defina a finalidade do grupo e ao nome dos deputados que o integram e composição da mesa;**

Or. fr

**Alteração 142**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3-D (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**3-D. Solicita à Conferência dos Presidentes que tenha em conta um critério de paridade se não houver acordo entre os grupos políticos quanto à sua proporção numa ou mais comissões específicas, no âmbito do procedimento estabelecido no artigo 209.º, n.º 2, do**

**Alteração 143**

**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**

**N.º 3-E (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***3-E. Propõe, como medida de transição para uma melhor representação paritária dos deputados eleitos, que se pondere a introdução de um patamar mínimo em cada comissão do Parlamento Europeu, a fim de assegurar um nível satisfatório de diversidade de género;***

**Alteração 144**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Gabriele Bischoff, Raphaël Glucksmann**

**Proposta de resolução**

**N.º 4**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

4. Faz notar que poderiam ser formuladas recomendações semelhantes relativamente ao exercício do direito de voto passivo e ativo dos cidadãos com deficiência; recorda com grande preocupação que, em vários Estados-Membros, *os* cidadãos com deficiência não puderam votar em 2019 devido a material eleitoral ou a infraestruturas eleitorais inadequados nas secções de voto;

4. Faz notar que poderiam ser formuladas recomendações semelhantes relativamente ao exercício do direito de voto passivo e ativo dos cidadãos com deficiência; recorda com grande preocupação que, em vários Estados-Membros, ***cerca de 800 000*** cidadãos com deficiência não puderam votar em 2019 devido a material eleitoral ou a infraestruturas eleitorais inadequados nas secções de voto; ***insta os Estados-Membros a garantirem que todos os indivíduos com direito de voto são capazes de exercê-lo, o que inclui os***

*cidadãos da UE que residem fora do seu país de origem e os prisioneiros a quem é concedido tal direito nos termos da legislação nacional;*

Or. en

**Alteração 145**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 4-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*4-A. Faz notar que culturas eleitorais díspares conduziram a uma série de sistemas eleitorais diferentes; recomenda que seja garantida, através de regulamentos, recomendações e orientações claros, a harmonização de uma lei eleitoral unificada, bem como a igualdade de voto para os cidadãos europeus, nomeadamente no que toca ao direito de registar um partido e de se apresentar a eleições, ao acesso às urnas, à apresentação de candidatos, à acessibilidade, ao voto por procuração ou à distância, e aos dias da eleição;*

Or. en

**Alteração 146**  
**Pedro Silva Pereira, Giuliano Pisapia**

**Proposta de resolução**  
**N.º 4-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*4-A. Reconhece a boa organização do processo eleitoral das eleições europeias de 2019, apesar da incerteza decorrente da saída do Reino Unido da UE; destaca,*

*neste contexto, a recomposição harmoniosa do Parlamento Europeu na sequência do Brexit, graças à cláusula de salvaguarda prevista na sua resolução, de 7 de fevereiro de 2018, sobre a composição do Parlamento Europeu;*

Or. en

**Alteração 147**  
**Leila Chaibi, Helmut Scholz**

**Proposta de resolução**  
**N.º 4-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*4-A. Saúda o relatório de informação do Comité Económico e Social Europeu sobre o direito efetivo das pessoas com deficiência a votar nas eleições para o Parlamento Europeu, de março de 2019;*

Or. fr

**Alteração 148**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 4-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*4-B. Faz notar que nos termos do artigo 223.º, n.º 1, o Parlamento tem o direito de propor uma alteração à lei eleitoral; faz notar que nos termos do primeiro parágrafo do artigo 223.º, n.º 1, o Conselho tem o direito de alterar o texto proposto; toma nota da interpretação, de 2016, que o Serviço Jurídico do Conselho fez do artigo 223.º (do TFUE); recomenda que ambas as instituições trabalhem em conjunto para apresentarem as melhores*



*soluções para as eleições europeias e implementarem os resultados nos Estados-Membros antes das eleições de 2024, desenvolvendo esse trabalho, desde o início, num espírito organizado e cooperante;*

Or. en

**Alteração 149**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 4-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*4-B. Salienta que, para os eleitores deficientes, os aspetos técnicos do voto são tão importantes como o acesso à informação ou o acesso às assembleias de voto; sublinha que, para as pessoas cegas, com problemas de visão ou que têm dificuldade em manusear com precisão uma caneta, as práticas que consistem em desenhar um círculo, por exemplo, em torno do número da posição de um candidato ou em indicar no boletim o número ou o nome do candidato ou a denominação do partido constituem obstáculos significativos;*

Or. fr

**Alteração 150**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 4-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*4-C. Exorta os Estados-Membros a reforçarem o intercâmbio de boas práticas para facilitar o acesso das pessoas com*

*deficiência às assembleias de voto; propõe que os Estados-Membros assegurem o aluguer de instalações adaptadas a estas pessoas se as estruturas públicas não forem adequadas;*

Or. fr

**Alteração 151**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 4-D (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***4-D. Incentiva os Estados-Membros a reforçarem os meios nos consulados tendo em vista as eleições de 2024 para permitir um controlo acrescido e a sensibilização dos cidadãos para o carácter ilegal do voto múltiplo;***

Or. fr

**Alteração 152**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 4-E (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***4-E. Insta os Estados-Membros a melhorarem a legislação para facilitar o acesso ao voto dos sem-abrigo; sublinha que exigir um comprovativo de endereço para permitir o voto, como prevê a Diretiva 93/109/CE, pode conduzir à exclusão dos sem-abrigo nos países onde estes não têm a possibilidade de obter um endereço administrativo; recomenda a eliminação da obrigatoriedade do comprovativo de endereço, por forma a melhorar a participação eleitoral dos***

*sem-abrigo, que são cidadãos de pleno direito da União;*

Or. fr

**Alteração 153**

**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**

**N.º 4-F (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*4-F. Considera que a melhor forma de permitir o acesso de todos os cidadãos às eleições é assegurar a inclusão de todos e, por conseguinte, pôr fim ao problema dos sem-abrigo; recomenda à Comissão Europeia que adote urgentemente um quadro da UE para pôr fim ao problema dos sem-abrigo até 2030, que deverá ser transposto pelos Estados-Membros para o nível nacional no seu combate a este fenómeno; observa, além disso, que as orientações em matéria de luta contra o fenómeno dos sem-abrigo<sup>1-A</sup> da Comissão datam já de 2013 e ainda não estão traduzidas nas 23 línguas da União;*

---

*1-A*

*<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:52013SC0042>*

Or. fr

**Alteração 154**

**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**

**N.º 4-G (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*4-G. Incentiva a Comissão e os*

*Estados-Membros a reforçarem as campanhas de sensibilização para os sem-abrigo no que respeita à participação eleitoral, com vista a proporcionar a estas pessoas formas de participação nas eleições e a debater a importância do voto; reitera que é necessário apoiar mais, inclusivamente através de fundos específicos, a formação do pessoal que trabalha nas instituições e centros de acolhimento de sem-abrigo e nos municípios;*

Or. fr

**Alteração 155**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**  
**N.º 5**

*Proposta de resolução*

5. Entende que o *motivo pelo qual o processo de Spitzenkandidaten não produziu uma presidência da Comissão Europeia após as eleições de 2019 se ficou a dever à falta de melhorias introduzidas neste processo após a experiência de 2014; tenciona reforçar o processo democrático de escolha da presidência da Comissão antes das próximas eleições europeias de 2024;*

*Alteração*

5. Entende que o processo democrático *é totalmente garantido nos Estados-Membros;*

Or. es

**Alteração 156**  
**Pedro Silva Pereira**

**Proposta de resolução**  
**N.º 5**

*Proposta de resolução*

5. *Entende que o motivo pelo qual o*

*Alteração*

5. *Faz notar que o processo de*

processo de Spitzenkandidaten *não produziu uma presidência da Comissão Europeia após as eleições de 2019 se ficou a dever à falta de melhorias introduzidas neste processo após a experiência de 2014; tenciona reforçar o processo democrático de escolha da presidência da Comissão antes das próximas eleições europeias de 2024;*

Spitzenkandidaten *é uma ferramenta importante para organizar o debate político europeu durante a campanha eleitoral; considera que são necessárias melhorias e esclarecimentos adicionais para reforçar o processo democrático de escolha da presidência da Comissão antes das próximas eleições europeias de 2024; observa, contudo, que a eleição do Presidente da Comissão passa sempre por garantir o apoio da maioria dos representantes ao Parlamento Europeu, para que os resultados eleitorais sejam totalmente tidos em conta, conforme previsto no Tratado de Lisboa;*

Or. en

#### **Alteração 157**

**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

#### **Proposta de resolução N.º 5**

##### *Proposta de resolução*

5. Entende que o motivo pelo qual o processo de Spitzenkandidaten não produziu uma presidência da Comissão Europeia após as eleições de 2019 *se ficou a dever à falta de melhorias introduzidas neste processo após a experiência de 2014; tenciona reforçar o processo democrático de escolha da presidência da Comissão antes das próximas eleições europeias de 2024;*

##### *Alteração*

5. Entende que o motivo pelo qual o processo de Spitzenkandidaten não produziu uma presidência da Comissão Europeia após as eleições de 2019 *foi o facto de os Estados-Membros não o desejarem; insta a que este processo seja abandonado de forma definitiva;*

Or. fr

#### **Alteração 158**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareş Bogdan, Ivan Štefanec, Luděk Niedermayer**

**Proposta de resolução**  
**N.º 5**

*Proposta de resolução*

5. **Entende** que *o motivo pelo qual* o processo de Spitzenkandidaten não produziu uma presidência da Comissão Europeia após as eleições de 2019 **se ficou a dever à falta de melhorias introduzidas neste processo após a experiência de 2014**; tenciona reforçar o processo democrático de escolha da presidência da Comissão antes das próximas eleições europeias de 2024;

*Alteração*

5. **Reconhece** que o processo de Spitzenkandidaten não produziu uma presidência da Comissão Europeia após as eleições de 2019; tenciona reforçar o processo democrático de escolha da presidência da Comissão antes das próximas eleições europeias de 2024;

Or. en

**Alteração 159**  
**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Gabriele Bischoff**

**Proposta de resolução**  
**N.º 5**

*Proposta de resolução*

5. Entende que o motivo pelo qual o processo de Spitzenkandidaten não produziu uma presidência da Comissão Europeia após as eleições de 2019 se ficou a dever **à falta de melhorias introduzidas neste processo após a experiência de 2014**; tenciona reforçar o processo democrático de escolha da presidência da Comissão antes das próximas eleições europeias de 2024;

*Alteração*

5. Entende que o motivo pelo qual o processo de Spitzenkandidaten não produziu uma presidência da Comissão Europeia após as eleições de 2019 se ficou a dever **ao facto de, desde 2014, não ter sido adotado qualquer quadro formalmente vinculativo para a aplicação do princípio dos Spitzenkandidaten**; tenciona reforçar o processo democrático de escolha da presidência da Comissão antes das próximas eleições europeias de 2024;

Or. en

**Alteração 160**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**

## N.º 5

### *Proposta de resolução*

5. Entende que o motivo pelo qual o processo de Spitzenkandidaten não produziu uma presidência da Comissão Europeia após as eleições de 2019 se ficou a dever à falta de melhorias introduzidas neste processo após a experiência de 2014; tenciona reforçar o processo democrático de escolha da presidência da Comissão antes das próximas eleições europeias de 2024;

### *Alteração*

5. Entende que o motivo pelo qual o processo de Spitzenkandidaten não produziu uma presidência da Comissão Europeia após as eleições de 2019 se ficou a dever à falta de melhorias introduzidas neste processo após a experiência de 2014, ***devido à rejeição do Conselho Europeu***; tenciona reforçar o processo democrático de escolha da presidência da Comissão antes das próximas eleições europeias de 2024;

Or. fr

## **Alteração 161**

**Fabio Massimo Castaldo, Sabrina Pignedoli**

### **Proposta de resolução**

#### **N.º 5**

### *Proposta de resolução*

5. Entende que o motivo pelo qual o processo de Spitzenkandidaten não produziu uma presidência da Comissão Europeia após as eleições de 2019 se ficou a dever à falta de melhorias introduzidas neste processo após a experiência de 2014; tenciona ***reforçar*** o processo democrático de escolha da presidência da Comissão antes das próximas eleições europeias de 2024;

### *Alteração*

5. Entende que o motivo pelo qual o processo de Spitzenkandidaten não produziu uma presidência da Comissão Europeia após as eleições de 2019 se ficou a dever à falta de melhorias introduzidas neste processo após a experiência de 2014; tenciona ***reformular*** o processo democrático de escolha da presidência da Comissão antes das próximas eleições europeias de 2024;

Or. it

## **Alteração 162**

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

### **Proposta de resolução**

#### **N.º 5-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**5-A. Considera que não é necessário qualquer limiar eleitoral no âmbito das eleições europeias, e que a sua introdução conduziria a um enfraquecimento da representação de forças políticas que desempenham um papel construtivo e inovador no processo de tomada de decisões;**

Or. en

**Alteração 163**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**6. Congratula-se com a próxima declaração conjunta das três instituições europeias relativa à Conferência sobre o Futuro da Europa, recorda o compromisso assumido pela Presidente da Comissão de, na Conferência, tratar enquanto temas institucionais prioritários os assuntos das listas transnacionais e do processo dos cabeças de lista;**

**Suprimido**

Or. es

**Alteração 164**  
**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**6. Congratula se com a próxima declaração conjunta das três instituições**

**6. Lamenta que o projeto de criação de listas transnacionais tenha ressurgido,**



*européias relativa à Conferência sobre o Futuro da Europa, recorda o compromisso assumido pela Presidente da Comissão de, na Conferência, tratar enquanto temas institucionais prioritários os assuntos das listas transnacionais e do processo dos cabeças de lista;*

*apesar de ter sido rejeitado em 2018 pelo Parlamento Europeu; insta a que este processo seja abandonado de forma definitiva;*

Or. fr

#### **Alteração 165**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareș Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Luděk Niedermayer**

#### **Proposta de resolução N.º 6**

##### *Proposta de resolução*

6. ***Congratula-se com a próxima** declaração conjunta das três instituições europeias relativa à Conferência sobre o Futuro da Europa, **recorda o compromisso assumido pela Presidente da Comissão de, na Conferência, tratar enquanto temas institucionais prioritários os assuntos das listas transnacionais e do processo dos cabeças de lista;***

##### *Alteração*

6. ***Apela à celeridade** da declaração conjunta das três instituições europeias relativa à Conferência sobre o Futuro da Europa;*

Or. en

#### **Alteração 166**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Gabriele Bischoff, Raphaël Glucksmann**

#### **Proposta de resolução N.º 6**

##### *Proposta de resolução*

6. ***Congratula-se com a próxima** declaração conjunta das três instituições europeias relativa à Conferência sobre o Futuro da Europa, **recorda o compromisso***

##### *Alteração*

6. ***Congratula-se com a próxima** declaração conjunta das três instituições europeias relativa à Conferência sobre o Futuro da Europa, **recorda o compromisso***

assumido pela Presidente da Comissão de, na Conferência, tratar ***enquanto temas institucionais prioritários*** os assuntos das listas transnacionais e do processo dos cabeças de lista;

assumido pela Presidente da Comissão de, na Conferência, tratar os assuntos das listas transnacionais e do processo dos cabeças de lista, ***em conformidade com as decisões tomadas pela própria Conferência quanto à lista de prioridades a abordar, e de modo a que esses dois aspetos já sejam aplicáveis aquando das próximas eleições europeias, em 2024;***

Or. en

**Alteração 167**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 6-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***6-A. Lamenta que devido à falta de um debate e de campanhas eleitorais robustos no âmbito das eleições europeias, o Parlamento Europeu não tenha conseguido alcançar uma maioria construtiva que apoiasse a nomeação de um cabeça de lista de um partido político europeu para Presidente da Comissão;***

Or. en

**Alteração 168**  
**Vladimír Bilčík**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***6-A. Sublinha o importante papel da iminente Conferência sobre o Futuro da Europa para o debate referente a questões institucionais, à luz dos resultados das eleições europeias de 2019;***

Or. en

**Alteração 169**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 6-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**6-B.** *Lamenta que os cidadãos da UE não se possam tornar diretamente membros dos partidos políticos europeus, bem como os recursos limitados de que esses partidos dispõem para fazer campanha, sendo que esses partidos deveriam ser capazes de dar a conhecer os cabeças de lista em todos os Estados-Membros, para reforçar o princípio dos cabeças de lista e a qualidade do debate e das eleições europeus;*

Or. en

**Alteração 170**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 6-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**6-C.** *Lamenta o reduzido horizonte temporal de campanha de que os candidatos dispõem para comunicarem com o público em geral antes das eleições;*

Or. en

**Alteração 171**

**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução  
N.º 7**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**7. *Salienta que a eleição da presidência da Comissão depende da maioria dos membros do Parlamento, o que requer, de facto, que seja constituída uma coligação; recomenda que o processo eleitoral seja invertido, de modo a que o Parlamento proponha e eleja a presidência da Comissão após aprovação do Conselho Europeu;***

***Suprimido***

Or. es

**Alteração 172**

**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

**Proposta de resolução  
N.º 7**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**7. *Salienta que a eleição da presidência da Comissão depende da maioria dos membros do Parlamento, o que requer, de facto, que seja constituída uma coligação; recomenda que o processo eleitoral seja invertido, de modo a que o Parlamento proponha e eleja a presidência da Comissão após aprovação do Conselho Europeu;***

***Suprimido***

Or. fr

**Alteração 173**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareş Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Danuta Maria Hübner**

**Proposta de resolução**  
**N.º 7**

*Proposta de resolução*

7. Salienta que a eleição da presidência da Comissão depende da maioria dos membros do Parlamento, o que requer, de facto, que seja constituída uma coligação; **recomenda que o processo eleitoral seja invertido, de modo a que o Parlamento proponha e eleja a presidência da Comissão após aprovação do Conselho Europeu;**

*Alteração*

7. **Recorda o compromisso assumido pela Presidente da Comissão, no sentido de tratar as questões do processo de cabeças de lista e das listas transnacionais no contexto da Conferência sobre o Futuro da Europa;** Salienta que a eleição da presidência da Comissão depende da maioria dos membros do Parlamento, o que requer, de facto, que seja constituída uma coligação, **conforme ficou patente na eleição da Comissão von der Leyen, em julho de 2019;**

Or. en

**Alteração 174**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 7**

*Proposta de resolução*

7. Salienta que a eleição da presidência da Comissão depende da maioria dos membros do Parlamento, o que requer, de facto, que seja constituída uma coligação; recomenda que o processo eleitoral seja invertido, de modo a que o Parlamento proponha e eleja a presidência da Comissão após aprovação do Conselho Europeu;

*Alteração*

7. Salienta que a eleição da presidência da Comissão depende da maioria dos membros do Parlamento, o que requer, de facto, que seja constituída uma coligação; recomenda **uma alteração do artigo 17.º, n.º 1, do Tratado da União Europeia para** que o processo eleitoral seja invertido, de modo a que o Parlamento proponha e eleja a presidência da Comissão após aprovação do Conselho Europeu;

Or. fr

**Alteração 175**  
**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Raphaël Glucksmann**

**Proposta de resolução**  
**N.º 7**

*Proposta de resolução*

7. Salienta que *a eleição da presidência da Comissão depende da maioria dos membros do Parlamento, o que requer, de facto, que seja constituída uma coligação; recomenda que o processo eleitoral seja invertido, de modo a que o Parlamento proponha e eleja a presidência da Comissão após aprovação do Conselho Europeu;*

*Alteração*

7. Salienta que *o processo de seleção e eleição do Presidente da Comissão Europeia deve ser consolidado, em consonância com as disposições do Tratado de Lisboa e com base nos apelos do Parlamento para que seja nomeado para Presidente da Comissão um candidato que consiga obter o apoio da maioria dos membros do Parlamento, o que requer, de facto, que seja elaborado um acordo programático;*

Or. en

**Alteração 176**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 7-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*7-A. Assinala que o artigo 17.º, n.º 7, do Tratado da União Europeia define os poderes do Conselho Europeu na eleição do presidente da Comissão Europeia; sublinha que o Conselho Europeu deve apenas ter em conta as eleições para o Parlamento Europeu e, por conseguinte, não deveria existir a expectativa, nem em 2014 nem em 2019, de ver respeitado o processo informal dos Spitzenkandidaten; solicita, conseqüentemente, uma alteração dos Tratados europeus para associar efetivamente as eleições europeias à escolha do presidente da Comissão Europeia;*

Or. fr

**Alteração 177**  
**Fabio Massimo Castaldo, Sabrina Pignedoli**

**Proposta de resolução**  
**N.º 7-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**7-A. Considera que o processo democrático de escolha do cabeça de lista poderia ser facilitado ao permitir a formação de coligações de partidos e movimentos europeus antes das eleições europeias, com a correspondente possibilidade de apresentar um programa comum e um único cabeça de lista para a coligação;**

Or. it

**Alteração 178**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 7-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**7-B. Propõe, a fim de reforçar o peso dos cidadãos europeus, que não se limite o processo dos Spitzenkandidaten apenas aos partidos políticos europeus; apela a uma revisão dos Tratados e do Ato Eleitoral de forma a permitir que uma união de partidos ou movimentos que represente, pelo menos, um quarto dos Estados-Membros também possa propor um candidato a presidente da Comissão Europeia;**

Or. fr

**Alteração 179**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 7-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**7-C. Propõe que se estabeleça a figura do duo paritário nos candidatos propostos por cada partido político europeu ou cada coligação de partidos nacionais ou movimentos para a presidência da Comissão Europeia;**

Or. fr

**Alteração 180**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**  
**N.º 8**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**8. Considera que o resultado das eleições europeias reforçou a dimensão política da eleição da Comissão Europeia e, por conseguinte, a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados; solicita a criação de um organismo independente, dotado dos meios adequados, para que este controlo passe a fazer parte das suas atribuições;**

**Suprimido**

Or. es

**Alteração 181**  
**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Raphaël Glucksmann**

**Proposta de resolução**  
**N.º 8**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**8. Considera que o resultado das eleições europeias reforçou a dimensão**

**8. Entende que a análise que o Parlamento Europeu efetua em relação às**



*política da eleição* da Comissão *Europeia* e, por conseguinte, a necessidade de *um controlo mais rigoroso e objetivo* das declarações de interesses dos comissários indigitados; solicita a criação de um organismo independente, dotado dos meios adequados, para que *este* controlo passe a fazer parte das suas atribuições;

*declarações de interesses e às audições dos comissários europeus indigitados constitui um exercício necessário que reforça a responsabilização democrática da Comissão perante o Parlamento; entende, no entanto, que este processo tornou patente a necessidade de uma avaliação técnica e super partes* das declarações de interesses dos comissários indigitados; *para tal*, solicita a criação de um organismo independente, dotado dos meios adequados, para que *o* controlo *das declarações de interesses dos comissários indigitados* passe a fazer parte das suas atribuições; *sublinha, contudo, que em última análise a aprovação ou a rejeição de cada um dos comissários indigitados e do Colégio dos Comissários deve ser um exercício político firmemente controlado pelo Parlamento Europeu;*

Or. en

## **Alteração 182** **Gabriele Bischoff**

### **Proposta de resolução** **N.º 8**

#### *Proposta de resolução*

8. Considera que o resultado das eleições europeias reforçou a dimensão política da eleição da Comissão Europeia e, por conseguinte, a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados; *solicita a criação de um organismo independente, dotado dos meios adequados, para que este controlo passe a fazer parte das suas atribuições;*

#### *Alteração*

8. Considera que o resultado das eleições europeias reforçou a dimensão política da eleição da Comissão Europeia e, por conseguinte, a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados; *sublinha a importância de conceder à Comissão dos Assuntos Jurídicos tempo suficiente para realizar uma análise minuciosa dos comissários indigitados; salienta que a análise realizada pela Comissão dos Assuntos Jurídicos não se deve cingir às declarações prestadas pelos comissários indigitados, mas sim alargar-se a provas disponíveis através de outros meios;*

*sublinha que a análise dos conflitos de interesses não se deve cingir aos familiares, devendo aplicar-se as mesmas regras aos cônjuges e aos parceiros de longa data dos comissários indigitados;*

Or. en

### **Alteração 183**

**Fabio Massimo Castaldo, Sabrina Pignedoli**

#### **Proposta de resolução**

**N.º 8**

##### *Proposta de resolução*

8. Considera que o resultado das eleições europeias reforçou a dimensão política da eleição da Comissão Europeia e, por conseguinte, a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados; solicita a criação de um organismo independente, dotado dos meios adequados, *para que este controlo passe a fazer parte das suas* atribuições;

##### *Alteração*

8. Considera que o resultado das eleições europeias reforçou a dimensão política da eleição da Comissão Europeia e, por conseguinte, a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados; solicita a criação de um organismo independente, dotado dos meios adequados, *cuja* atribuições *passem por apoiar a comissão parlamentar competente, realizando os todos os controlos necessários para verificar a existência de possíveis conflitos de interesses ou outras situações que impeçam a nomeação do comissário;*

Or. it

### **Alteração 184**

**Leila Chaibi**

#### **Proposta de resolução**

**N.º 8**

##### *Proposta de resolução*

8. Considera que o resultado das eleições europeias reforçou a dimensão política da eleição da Comissão Europeia e,

##### *Alteração*

8. Considera que o resultado das eleições europeias reforçou a dimensão política da eleição da Comissão Europeia e,

por conseguinte, a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados; solicita a criação de um organismo independente, ***dotado dos*** meios adequados, para que este controlo passe a fazer parte das suas atribuições;

por conseguinte, a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados; solicita a criação de um organismo independente, ***com*** meios ***de investigação*** adequados ***e prazos suficientes***, para que este controlo ***vinculativo*** passe a fazer parte das suas atribuições, ***tendo por base as boas práticas dos Estados-Membros***;

Or. fr

### **Alteração 185** **Pedro Silva Pereira**

#### **Proposta de resolução** **N.º 8**

##### *Proposta de resolução*

8. Considera que o resultado das eleições europeias reforçou a dimensão política da eleição da Comissão Europeia e, por conseguinte, a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados; ***solicita a criação de um organismo independente, dotado dos meios adequados, para que este controlo passe a fazer parte das suas atribuições;***

##### *Alteração*

8. Considera que o resultado das eleições europeias reforçou a dimensão política da eleição da Comissão Europeia e, por conseguinte, a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados;

Or. en

### **Alteração 186** **Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareş Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi**

#### **Proposta de resolução** **N.º 8**

##### *Proposta de resolução*

8. Considera que o resultado das

##### *Alteração*

8. Considera que o resultado das

eleições europeias reforçou a dimensão política da eleição da Comissão Europeia e, por conseguinte, a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados; solicita ***a criação de um organismo independente, dotado dos meios adequados, para que este controlo passe a fazer parte das suas atribuições;***

eleições europeias reforçou a dimensão política da eleição da Comissão Europeia e, por conseguinte, a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados; solicita ***o reforço deste controlo antes, durante e após o mandato dos comissários indigitados, através do reforço do papel do já existente Comité de Ética Independente;***

Or. en

### **Alteração 187**

**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

#### **Proposta de resolução N.º 8**

##### *Proposta de resolução*

8. Considera que ***o resultado das eleições europeias reforçou a dimensão política da eleição da Comissão Europeia e, por conseguinte,*** a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados; solicita a criação de um organismo independente, dotado dos meios adequados, para que este controlo passe a fazer parte das suas atribuições;

##### *Alteração*

8. Considera que ***os problemas enfrentados pela Comissão von der Leyen ilustram*** a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados; solicita a criação de um organismo independente, dotado dos meios adequados, para que este controlo passe a fazer parte das suas atribuições;

Or. fr

### **Alteração 188**

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

#### **Proposta de resolução N.º 8**

##### *Proposta de resolução*

8. Considera que o resultado das

##### *Alteração*

8. Considera que o resultado das

eleições europeias reforçou a dimensão política da eleição da Comissão Europeia e, por conseguinte, a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados; solicita a criação de um organismo independente, dotado dos meios adequados, para que este controlo passe a fazer parte das suas atribuições;

eleições europeias reforçou a dimensão política da eleição da Comissão Europeia e, por conseguinte, a necessidade de um controlo mais rigoroso e objetivo das declarações de interesses dos comissários indigitados; solicita a criação de um organismo *de ética* independente, dotado dos meios adequados, para que este controlo passe a fazer parte das suas atribuições;

Or. en

**Alteração 189**  
**Pedro Silva Pereira**

**Proposta de resolução**  
**N.º 9**

*Proposta de resolução*

**9. *Lamenta que a atribuição de pastas na Comissão siga exclusivamente uma lógica de primazia dos interesses nacionais sobre o interesse comum europeu;***

*Alteração*

***Suprimido***

Or. en

**Alteração 190**  
**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareş Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Danuta Maria Hübner**

**Proposta de resolução**  
**N.º 9**

*Proposta de resolução*

**9. *Lamenta que a atribuição de pastas na Comissão siga exclusivamente uma lógica de primazia dos interesses nacionais sobre o interesse comum europeu;***

*Alteração*

***Suprimido***

**Alteração 191**

**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

**Proposta de resolução**

**N.º 9**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**9. Lamenta que a atribuição de pastas na Comissão siga exclusivamente uma lógica de primazia dos interesses nacionais sobre o interesse comum europeu;**

**Suprimido**

Or. fr

**Alteração 192**

**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**

**N.º 9**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**9. Lamenta que a atribuição de pastas na Comissão siga exclusivamente uma lógica de primazia dos interesses nacionais sobre o interesse comum europeu;**

**Suprimido**

Or. es

**Alteração 193**

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**

**N.º 9**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

9. Lamenta que a atribuição de pastas na Comissão siga exclusivamente uma lógica de primazia dos interesses nacionais sobre o interesse comum europeu;

9. Lamenta que a atribuição de pastas na Comissão siga exclusivamente uma lógica de primazia dos interesses **e da representação** nacionais sobre o interesse comum europeu, **e apela a uma reflexão sobre este processo e a uma distribuição assente em conhecimentos especializados e em prioridades políticas; recorda que ao abrigo do artigo 17.º (do TUE), o número de pastas deve estar subordinado aos princípios da boa governação;**

Or. en

#### **Alteração 194**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Raphaël Glucksmann**

#### **Proposta de resolução**

**N.º 9**

##### *Proposta de resolução*

9. Lamenta que a atribuição de pastas na Comissão siga exclusivamente uma lógica de primazia dos interesses nacionais sobre o interesse comum europeu;

##### *Alteração*

9. Lamenta que a atribuição de pastas na Comissão siga exclusivamente uma lógica de primazia dos interesses nacionais sobre o interesse comum europeu; **recorda que o artigo 17.º, n.º 5, do TUE coloca limites à prática de nomear um comissário por Estado-Membro; insta o Conselho a aplicar o disposto no artigo 17.º, n.º 5, do TUE;**

Or. en

#### **Alteração 195**

**Leila Chaibi**

#### **Proposta de resolução**

**N.º 9**

##### *Proposta de resolução*

9. Lamenta que a atribuição de pastas na Comissão siga exclusivamente uma lógica de primazia dos **interesses**

##### *Alteração*

9. Lamenta que a atribuição de pastas na Comissão siga exclusivamente uma lógica de primazia dos **acordos dos**

*nacionais* sobre o interesse comum europeu;

*maiores partidos políticos* sobre o interesse comum europeu;

Or. fr

**Alteração 196**  
**Vladimír Bilčík**

**Proposta de resolução**  
**N.º 9-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**9-A. Considera que as pastas dos comissários devem espelhar a configuração do Parlamento Europeu em termos institucionais e de comissões;**

Or. en

**Alteração 197**  
**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 10**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**10. Insiste que todos os eleitores europeus devem poder votar no candidato da sua preferência para o cargo presidente da Comissão; reitera, por conseguinte, que, nas próximas eleições, os cabeças de lista devem poder ser candidatos oficiais de um círculo eleitoral europeu comum a todos os Estados-Membros;**

**Suprimido**

Or. fr

**Alteração 198**  
**Jorge Buxadé Villalba**



**Proposta de resolução  
N.º 10**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**10. *Insiste que todos os eleitores europeus devem poder votar no candidato da sua preferência para o cargo presidente da Comissão; reitera, por conseguinte, que, nas próximas eleições, os cabeças de lista devem poder ser candidatos oficiais de um círculo eleitoral europeu comum a todos os Estados-Membros;***

***Suprimido***

Or. es

**Alteração 199  
Loránt Vincze**

**Proposta de resolução  
N.º 10**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**10. *Insiste que todos os eleitores europeus devem poder votar no candidato da sua preferência para o cargo presidente da Comissão; reitera, por conseguinte, que, nas próximas eleições, os cabeças de lista devem poder ser candidatos oficiais de um círculo eleitoral europeu comum a todos os Estados-Membros;***

***Suprimido***

Or. en

**Alteração 200  
Pedro Silva Pereira**

**Proposta de resolução  
N.º 10**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**10. *Insiste que todos os eleitores europeus devem poder votar no candidato da sua preferência para o cargo presidente da Comissão; reitera, por conseguinte, que, nas próximas eleições, os cabeças de lista devem poder ser candidatos oficiais de um círculo eleitoral europeu comum a todos os Estados-Membros;***

**Suprimido**

Or. en

**Alteração 201**

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**

**N.º 10**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

10. Insiste que todos os eleitores europeus devem poder votar no candidato da sua preferência para o cargo presidente da Comissão; reitera, por conseguinte, que, nas próximas eleições, os cabeças de lista devem poder ser candidatos oficiais de um círculo eleitoral europeu comum a todos os Estados-Membros;

10. Insiste que todos os eleitores europeus devem poder votar no candidato da sua preferência para o cargo presidente da Comissão; reitera, por conseguinte, que, nas próximas eleições, os cabeças de lista devem poder ser candidatos oficiais de um círculo eleitoral europeu comum a todos os Estados-Membros, ***devendo ser eleitos por um partido ou movimento político europeu e defender um programa eleitoral europeu unificado, disponível em, pelo menos, todas as línguas oficiais da UE; considera que um círculo eleitoral europeu desse tipo, com um número limitado de representantes ao Parlamento Europeu eleitos, poderia eleger os possíveis candidatos aos cargos de Presidente da Comissão, comissários e presidentes ou vice-presidentes dos grupos políticos, com um elevado nível de responsabilização perante todos os cidadãos da UE, ao passo que num cenário com um número mais elevado de representantes tal seria suscetível de***

*reforçar o papel dos partidos políticos europeus e de estabelecer a divisão das responsabilidades relacionadas com o círculo eleitoral, como já acontece atualmente em grandes círculos com vários representantes, sendo que, em ambos os casos, ficaria garantida a desejada responsabilização dos representantes eleitos pelos cidadãos dos respetivos círculos;*

Or. en

### **Alteração 202**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Gabriele Bischoff**

#### **Proposta de resolução**

**N.º 10**

##### *Proposta de resolução*

10. Insiste que todos os eleitores europeus devem poder votar no candidato da sua preferência para o cargo presidente da Comissão; reitera, por conseguinte, que, nas próximas eleições, os cabeças de lista devem poder ser candidatos oficiais de um círculo eleitoral europeu comum a todos os Estados-Membros;

##### *Alteração*

10. Insiste que todos os eleitores europeus devem poder votar no candidato da sua preferência para o cargo presidente da Comissão; reitera, por conseguinte, que, nas próximas eleições, os cabeças de lista devem poder ser candidatos oficiais de um círculo eleitoral europeu comum a todos os Estados-Membros; *salienta que, tendo em conta o sistema eleitoral proporcional da UE, a eleição do Presidente da Comissão Europeia deve depender da sua capacidade de ser apoiado por uma maioria de representantes ao Parlamento Europeu;*

Or. en

### **Alteração 203**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareş Bogdan, Ivan Štefanec, Luděk Niedermayer**

#### **Proposta de resolução**

**N.º 10**

*Proposta de resolução*

10. Insiste que todos os eleitores europeus devem poder votar no ***candidato da sua preferência para o cargo presidente da Comissão***; reitera, ***por conseguinte***, que, ***nas próximas eleições***, os cabeças de lista devem poder ser candidatos oficiais ***de um círculo eleitoral europeu comum a todos os Estados-Membros***;

*Alteração*

10. Insiste que todos os eleitores europeus devem poder ***conhecer quem são os candidatos à presidência da Comissão Europeia, concedendo-lhes o direito a*** votar no ***respetivo partido político***; reitera que os cabeças de lista devem poder ser candidatos oficiais ***nas eleições europeias***;

Or. en

**Alteração 204**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**  
**N.º 11**

*Proposta de resolução*

11. ***Entende que conceder aos eleitores europeus uma segunda votação para listas transnacionais num círculo eleitoral comum europeu, constituído por partidos e movimentos políticos europeus, colocaria as eleições europeias acima de campanhas puramente nacionais assentes em interesses nacionais, em especial se essas listas forem encabeçadas pelos respetivos «Spitzenkandidaten»;***

*Alteração*

***Suprimido***

Or. es

**Alteração 205**  
**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 11**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**11. Entende que conceder aos eleitores europeus uma segunda votação para listas transnacionais num círculo eleitoral comum europeu, constituído por partidos e movimentos políticos europeus, colocaria as eleições europeias acima de campanhas puramente nacionais assentes em interesses nacionais, em especial se essas listas forem encabeçadas pelos respetivos «Spitzenkandidaten»;**

**Suprimido**

Or. fr

**Alteração 206**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareş Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Luděk Niedermayer**

**Proposta de resolução  
N.º 11**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**11. Entende que conceder aos eleitores europeus uma segunda votação para listas transnacionais num círculo eleitoral comum europeu, constituído por partidos e movimentos políticos europeus, colocaria as eleições europeias acima de campanhas puramente nacionais assentes em interesses nacionais, em especial se essas listas forem encabeçadas pelos respetivos «Spitzenkandidaten»;**

**Suprimido**

Or. en

**Alteração 207  
Loránt Vincze**

**Proposta de resolução  
N.º 11**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

11. *Entende que conceder aos eleitores europeus uma segunda votação para listas transnacionais num círculo eleitoral comum europeu, constituído por partidos e movimentos políticos europeus, colocaria as eleições europeias acima de campanhas puramente nacionais assentes em interesses nacionais, em especial se essas listas forem encabeçadas pelos respetivos «Spitzenkandidaten»;*

*Suprimido*

Or. en

### Alteração 208

Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Gabriele Bischoff, Raphaël Glucksmann

### Proposta de resolução

N.º 11

#### *Proposta de resolução*

11. Entende que conceder aos eleitores europeus uma **segunda** votação para listas transnacionais num círculo eleitoral comum europeu, constituído por partidos e movimentos políticos europeus, **colocaria** as eleições europeias acima de campanhas puramente nacionais assentes em interesses nacionais, em especial se essas listas forem encabeçadas pelos respetivos «Spitzenkandidaten»;

#### *Alteração*

11. Entende que conceder aos eleitores europeus uma votação para listas transnacionais num círculo eleitoral comum europeu, constituído por partidos e movimentos políticos europeus, **ajudaria a colocar** as eleições europeias acima de campanhas puramente nacionais assentes em interesses nacionais, em especial se essas listas forem encabeçadas pelos respetivos «Spitzenkandidaten»; **insta a Comissão e o Conselho, em conjunto com o Parlamento e em conformidade com o trabalho da Conferência sobre o Futuro da Europa, a analisarem a possibilidade de introduzir um círculo eleitoral pan-europeu para as eleições ao Parlamento Europeu; salienta que caso sejam introduzidas, as listas transnacionais devem prever regras que assegurem a igualdade de género e o equilíbrio geográfico;**

Or. en

**Alteração 209**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 11**

*Proposta de resolução*

11. Entende que conceder aos eleitores europeus uma segunda votação para listas transnacionais num círculo eleitoral comum europeu, constituído por partidos e movimentos políticos europeus, colocaria as eleições europeias acima de campanhas puramente nacionais assentes em interesses nacionais, em especial se essas listas forem encabeçadas pelos respetivos «Spitzenkandidaten»;

*Alteração*

11. Entende que conceder aos eleitores europeus uma segunda votação para listas transnacionais num círculo eleitoral comum europeu, constituído por partidos **ou** movimentos políticos europeus, colocaria as eleições europeias acima de campanhas puramente nacionais assentes em interesses nacionais, **com o objetivo último de reforçar os partidos políticos europeus, para que sejam capazes de apresentar as suas próprias listas eleitorais, tanto para o círculo transnacional como para os círculos nacionais**, em especial se essas listas forem encabeçadas pelos respetivos «Spitzenkandidaten»; **considera que é fácil assegurar o equilíbrio geográfico através de regras relativas à constituição dessas listas transnacionais;**

Or. en

**Alteração 210**  
**Pedro Silva Pereira**

**Proposta de resolução**  
**N.º 11**

*Proposta de resolução*

11. Entende que **conceder aos eleitores europeus uma segunda votação para** listas transnacionais **num círculo eleitoral comum europeu, constituído por partidos e movimentos políticos europeus, colocaria as eleições europeias acima de campanhas puramente nacionais assentes em interesses nacionais, em especial se**

*Alteração*

11. Entende que **a possível criação de** listas transnacionais **deve ser debatida na Conferência sobre o Futuro da Europa;**

*essas listas forem encabeçadas pelos respectivos «Spitzenkandidaten»;*

Or. en

## **Alteração 211**

**Leila Chaibi**

### **Proposta de resolução**

**N.º 11**

#### *Proposta de resolução*

11. Entende que conceder aos eleitores europeus uma segunda votação para listas transnacionais num círculo eleitoral comum europeu, constituído por partidos e movimentos políticos europeus, ***colocaria as eleições europeias acima de campanhas puramente nacionais assentes em interesses nacionais***, em especial se essas listas forem encabeçadas pelos respetivos «Spitzenkandidaten»;

#### *Alteração*

11. Entende que conceder aos eleitores europeus uma segunda votação para listas transnacionais num círculo eleitoral comum europeu, constituído por partidos e movimentos políticos europeus, ***reforçaria o debate democrático e o valor do escrutínio***, em especial se essas listas forem encabeçadas pelos respetivos «Spitzenkandidaten»;

Or. fr

## **Alteração 212**

**Jorge Buxadé Villalba**

### **Proposta de resolução**

**N.º 12**

#### *Proposta de resolução*

12. ***Sublinha que as alterações propostas ao Direito primário da UE no presente relatório, que refletem o papel político cada vez maior da Comissão no quadro da UE, devem incluir também a responsabilidade individual e coletiva da Comissão perante o Parlamento e o Conselho, bem como a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União;***

#### *Alteração*

***Suprimido***



### Alteração 213

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareş Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Danuta Maria Hübner**

#### Proposta de resolução N.º 12

*Proposta de resolução*

**12. Sublinha que as alterações propostas ao Direito primário da UE no presente relatório, que refletem o papel político cada vez maior da Comissão no quadro da UE, devem incluir também a responsabilidade individual e coletiva da Comissão perante o Parlamento e o Conselho, bem como a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União;**

*Alteração*

**Suprimido**

### Alteração 214

**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari**

#### Proposta de resolução N.º 12

*Proposta de resolução*

**12. Sublinha que as alterações propostas ao Direito primário da UE no presente relatório, *que refletem o papel político cada vez maior da Comissão no quadro da UE*, devem incluir *também a responsabilidade individual e coletiva da Comissão perante o Parlamento e o Conselho, bem como a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União;***

*Alteração*

**12. Sublinha que as alterações propostas ao Direito primário da UE no presente relatório devem incluir a transformação *da Comissão num mero secretariado técnico permanente, desprovido de qualquer papel de iniciativa política;***

**Alteração 215**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 12**

*Proposta de resolução*

12. Sublinha que as alterações propostas **ao Direito primário** da UE no presente relatório, que refletem o papel político cada vez maior da Comissão no quadro da UE, devem incluir também a responsabilidade individual e coletiva da Comissão perante o Parlamento e o Conselho, bem como a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União;

*Alteração*

12. Sublinha que as alterações propostas **aos Tratados** da UE no presente relatório, que refletem o papel político cada vez maior da Comissão no quadro da UE, devem incluir também a responsabilidade individual e coletiva da Comissão perante o Parlamento e o Conselho, bem como a transformação do Conselho numa segunda câmara legislativa da União;

**Alteração 216**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 12-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***12-A. Propõe uma reforma da lei eleitoral e da decisão relativa à composição do Parlamento Europeu, a fim de implementar melhorias imediatas para as próximas eleições, bem como de acordar um roteiro de melhorias obrigatórias a aplicar após essas eleições;***

**Alteração 217**

**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução  
N.º 13**

*Proposta de resolução*

**13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, são necessárias mais melhorias, tais como disposições para operações de votação à distância em circunstâncias definidas ou excecionais, bem como para as eleições no círculo eleitoral comum europeu;**

*Alteração*

**Suprimido**

Or. es

**Alteração 218  
Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução  
N.º 13**

*Proposta de resolução*

13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, são necessárias mais melhorias, ***tais como*** disposições para operações de votação à distância em circunstâncias definidas ou excecionais, ***bem como para as*** eleições no círculo eleitoral comum europeu;

*Alteração*

13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, são necessárias mais melhorias, ***incluindo*** disposições para operações de votação à distância em circunstâncias definidas ou excecionais, ***o aditamento de disposições relativas a*** eleições ***num*** círculo eleitoral comum europeu, ***disposições para garantir licenças de parentalidade para os representantes, regras comuns para os candidatos em matéria de elegibilidade para as eleições, regras comuns em matéria de campanha e financiamento, bem como normas harmonizadas em termos de direitos de voto passivo e ativo em todos os Estados-Membros da UE, incluindo a redução da idade de voto para 16 anos em todos os Estados-Membros;***

**Alteração 219**  
**Samira Rafaela, Sandro Gozi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 13**

*Proposta de resolução*

13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, são necessárias mais melhorias, tais como disposições para operações de votação à distância em circunstâncias definidas ou excecionais, bem como para as eleições no círculo eleitoral comum europeu;

*Alteração*

13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, são necessárias mais melhorias, tais como disposições para operações de votação à distância em circunstâncias definidas ou excecionais, ***a possibilidade de substituição temporária de representantes devido a um período de ausência em caso de maternidade, licença de parentalidade ou doença grave***, bem como ***disposições*** para as eleições no círculo eleitoral comum europeu;

**Alteração 220**  
**Pascal Durand**

**Proposta de resolução**  
**N.º 13**

*Proposta de resolução*

13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, são necessárias mais melhorias, tais como disposições para operações de votação à distância em circunstâncias definidas ou excecionais, bem como para as eleições no círculo eleitoral comum europeu;

*Alteração*

13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, são necessárias mais melhorias, tais como disposições para operações de votação à distância em circunstâncias definidas ou excecionais, ***a possibilidade de substituição temporária de representantes devido a um período de ausência em caso de maternidade, licença de parentalidade ou doença grave***, bem como ***disposições***

para as eleições no círculo eleitoral comum europeu;

Or. en

### **Alteração 221**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareş Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Luděk Niedermayer**

### **Proposta de resolução N.º 13**

#### *Proposta de resolução*

13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, ***são necessárias*** mais melhorias, ***tais como disposições para operações de votação à distância em circunstâncias definidas ou excepcionais, bem como para as eleições no círculo eleitoral comum europeu;***

#### *Alteração*

13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, ***a Conferência sobre o Futuro da Europa deve analisar*** mais melhorias;

Or. en

### **Alteração 222**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Raphaël Glucksmann**

### **Proposta de resolução N.º 13**

#### *Proposta de resolução*

13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, são necessárias mais melhorias, tais como disposições para ***operações*** de votação ***à distância*** em circunstâncias definidas ou excepcionais, bem como para as eleições no círculo eleitoral comum europeu;

#### *Alteração*

13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, são necessárias mais melhorias, tais como disposições para ***métodos*** de votação ***alternativos, incluindo*** em circunstâncias definidas ou excepcionais, ***a fim de fomentar a afluência às urnas***, bem como para as eleições no círculo eleitoral comum europeu;

**Alteração 223**  
**Loránt Vincze**

**Proposta de resolução**  
**N.º 13**

*Proposta de resolução*

13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, são necessárias mais melhorias, tais como disposições para operações de votação à distância em circunstâncias definidas ou excecionais, *bem como para as eleições no círculo eleitoral comum europeu*;

*Alteração*

13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, são necessárias mais melhorias, tais como disposições para operações de votação à distância em circunstâncias definidas ou excecionais;

**Alteração 224**  
**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 13**

*Proposta de resolução*

13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, são necessárias mais melhorias, tais como disposições para operações de votação à distância em circunstâncias definidas ou excecionais, *bem como para as eleições no círculo eleitoral comum europeu*;

*Alteração*

13. Reconhece que, apesar de a reforma da lei eleitoral ainda não ter sido ratificada por alguns Estados-Membros, são necessárias mais melhorias, tais como disposições para operações de votação à distância em circunstâncias definidas ou excecionais;

**Alteração 225**  
**Loránt Vincze**

**Proposta de resolução  
N.º 13-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***13-A. Lamenta que embora as minorias representem cerca de 10 % da população total da UE, os seus representantes eleitos constituam apenas cerca de 5 % dos membros do Parlamento Europeu<sup>1-A</sup>; destaca, a este respeito, a barreira efetiva que os limiares eleitorais constituem para partidos que representam comunidades minoritárias que concorrem às eleições num único círculo eleitoral nacional; destaca vários exemplos de boas práticas nessa matéria, nomeadamente em Itália e na Bélgica, em que se aplicam limiares especiais aos partidos que representam comunidades linguísticas ou minorias linguísticas ou nacionais reconhecidas; entende que as instituições da UE devem emitir recomendações para os Estados-Membros nesta matéria;***

---

*1-A*

***<https://www.enar-eu.org/ENAR-s-Election-Analysis-Ethnic-minorities-in-the-new-European-Parliament-2019>***

Or. en

**Alteração 226  
Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução  
N.º 13-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***13-A. Saúda o aumento da participação dos eleitores jovens nas eleições europeias de 2019; lamenta que a idade média dos representantes não reflita ainda***

*totalmente este interesse acrescido dos eleitores jovens; insta os partidos políticos a terem em conta o facto de que a idade dos candidatos deve refletir a diversidade de eleitores; exorta os 13 Estados-Membros em que a idade mínima exigida aos candidatos é superior a 18 anos a diminuírem tal idade mínima para 18 anos;*

Or. en

**Alteração 227**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 13-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*13-B. Entende que o aumento da participação dos jovens nas eleições e o surgimento de novos debates, partidos e movimentos políticos exigem a modernização da lei eleitoral, para um acesso facilitado às eleições europeias, sem limiares eleitorais, permitindo assim que a inovação política ocorra também a nível europeu e proporcionando uma maior escolha aos eleitores aquando das eleições europeias;*

Or. en

**Alteração 228**  
**Loránt Vincze**

**Proposta de resolução**  
**N.º 13-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*13-B. Lamenta profundamente que ainda existam, na União Europeia,*



*Estados-Membros cujas leis eleitorais interditam que as minorias nacionais utilizem a sua língua materna nas campanhas eleitorais; considera que tais práticas são discriminatórias, criam barreiras eleitorais injustificadas e limitam o acesso ao eleitorado e, por conseguinte, à participação nas eleições e no remanescente processo político;*

Or. en

**Alteração 229**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 13-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*13-C. Recomenda que seja instituída uma Autoridade Eleitoral Europeia, incumbida de monitorizar a implementação das orientações e disposições relacionadas com a lei eleitoral europeia, registar as listas que concorrem no círculo eleitoral conjunto e monitorizar o respetivo cumprimento das regras aplicáveis; recomenda um reforço adicional dos mecanismos de intercâmbio entre as comissões eleitorais nacionais, sob a coordenação da Comissão Eleitoral Europeia;*

Or. en

**Alteração 230**  
**Loránt Vincze**

**Proposta de resolução**  
**N.º 13-C (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**13-C. Recorda as especiais dificuldades com que os Roma se deparam em termos de participação política, sobretudo no que diz respeito ao acesso a procedimentos de recenseamento eleitoral, devido, nomeadamente, à falta de documentos de identificação; insta os Estados-Membros a reforçarem a educação dos Roma em matéria eleitoral e a sua participação nas eleições;**

Or. en

### **Alteração 231**

**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

#### **Proposta de resolução N.º 14**

##### *Proposta de resolução*

14. Regista os esforços da Comissão e de outras instituições para combater as interferências externas durante a campanha eleitoral; ***destaca, no entanto, que os recursos financeiros e humanos necessários para combater estes ataques à democracia europeia, designadamente a nível nacional, são muitas vezes superiores aos recursos europeus combinados; urge a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem significativamente o financiamento disponibilizado para a luta contra as interferências externas;***

##### *Alteração*

14. Regista os esforços da Comissão e de outras instituições para combater as interferências externas durante a campanha eleitoral;

Or. fr

### **Alteração 232**

**Leila Chaibi**

#### **Proposta de resolução N.º 14**

*Proposta de resolução*

14. Regista os esforços da Comissão e de outras instituições para combater as interferências externas durante a campanha eleitoral; destaca, no entanto, que os recursos financeiros e humanos necessários para combater estes ataques à democracia europeia, designadamente a nível nacional, são muitas vezes superiores aos recursos europeus combinados; urge a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem significativamente o financiamento disponibilizado para a luta contra as interferências externas;

*Alteração*

14. Regista os esforços da Comissão e de outras instituições para combater as interferências externas durante a campanha eleitoral; destaca, no entanto, que os recursos financeiros e humanos necessários para combater estes ataques à democracia europeia, designadamente a nível nacional, são muitas vezes superiores aos recursos europeus combinados; urge a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem significativamente o financiamento disponibilizado para a luta contra as interferências externas ***através de autoridades nacionais; salienta como desafio prioritário a necessidade de melhorar a literacia mediática e a educação cívica através da cultura e da educação escolar desde tenra idade, a fim de desenvolver o espírito crítico e permitir aos cidadãos identificar as notícias dos meios de comunicação social que carecem de fontes e ligações a informações verificáveis;***

Or. fr

**Alteração 233**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Raphaël Glucksmann**

**Proposta de resolução**

**N.º 14**

*Proposta de resolução*

14. Regista os esforços da Comissão e de outras instituições para combater as interferências externas durante a campanha eleitoral; destaca, no entanto, que os recursos financeiros e humanos necessários para combater estes ataques à democracia europeia, designadamente a nível nacional, são muitas vezes superiores aos recursos europeus combinados; urge a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem significativamente o financiamento

*Alteração*

14. ***Manifesta a sua profunda preocupação com o facto de, na fase que antecedeu as eleições europeias de 2019, terem constantemente vindo a público provas de interferências e campanhas de desinformação, muitas vezes com indícios de influência externa;*** regista os esforços da Comissão e de outras instituições para combater as interferências externas durante a campanha eleitoral; destaca, no entanto, que os recursos financeiros e humanos

*disponibilizado* para a luta contra as interferências externas;

necessários para combater estes ataques à democracia europeia, designadamente a nível nacional, são muitas vezes superiores aos recursos europeus combinados; urge a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem significativamente o financiamento para a luta contra as interferências externas;

Or. en

#### **Alteração 234**

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

#### **Proposta de resolução**

**N.º 14**

##### *Proposta de resolução*

14. Regista os esforços da Comissão e de outras instituições para combater as interferências externas durante a campanha eleitoral; destaca, no entanto, que os recursos financeiros e humanos necessários para combater estes ataques à democracia europeia, designadamente a nível nacional, são muitas vezes superiores aos recursos europeus combinados; urge a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem significativamente o financiamento disponibilizado para a luta contra as interferências externas;

##### *Alteração*

14. Regista os esforços da Comissão e de outras instituições para combater as interferências externas durante a campanha eleitoral, ***nomeadamente através do grupo de trabalho East StratCom do SEAE e da nova Autoridade Eleitoral***; destaca, no entanto, que os recursos financeiros e humanos necessários para combater estes ataques à democracia europeia, designadamente a nível nacional, são muitas vezes superiores aos recursos europeus combinados; urge a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem significativamente o financiamento disponibilizado para a luta contra as interferências externas;

Or. en

#### **Alteração 235**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareş Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Danuta Maria Hübner**

**Proposta de resolução**  
**N.º 14**

*Proposta de resolução*

14. **Regista** os esforços da Comissão e de outras instituições para combater as interferências externas durante a campanha eleitoral; destaca, no entanto, que os recursos financeiros e humanos necessários para combater estes ataques à democracia europeia, designadamente a nível nacional, são muitas vezes superiores aos recursos europeus combinados; urge a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem significativamente o financiamento disponibilizado para a luta contra as interferências externas;

*Alteração*

14. **Aplaude** os esforços da Comissão e de outras instituições para combater as interferências externas durante a campanha eleitoral; destaca, no entanto, que os recursos financeiros e humanos necessários para combater estes ataques à democracia europeia, designadamente a nível nacional, são muitas vezes superiores aos recursos europeus combinados; urge a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem significativamente o financiamento disponibilizado para a luta contra as interferências externas;

Or. en

**Alteração 236**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 14-A (novo)**

*Proposta de resolução*

***14-A. Considera que a interferência ilegítima nos processos eleitorais não é um fenómeno com origem exclusivamente no estrangeiro; entende que os algoritmos de promoção de conteúdos das plataformas de redes sociais devem ser fiscalizados e, se for caso disso, regulados, a fim de garantir que as informações de que os cidadãos dispõem não são tendenciosas e de proteger o seu direito à informação durante e após as campanhas eleitorais;***

Or. en

**Alteração 237**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 14-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**14-B.** *Entende que as dificuldades constatadas no que se refere à publicidade política nas plataformas de redes sociais revelam que é necessário harmonizar, em toda a União, as regras em matéria de campanha eleitoral, sobretudo quando as eleições europeias conduzem, de facto, a campanhas pan-europeias no âmbito das quais a necessidade de respeitar 27 regimes jurídicos diferentes no espaço digital cria obstáculos e incerteza jurídica para os partidos e os movimentos políticos;*

Or. en

**Alteração 238**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**  
**N.º 15**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**15.** *Insta a Comissão e o Conselho a ponderarem, em conformidade com o trabalho da comissão especial do Parlamento sobre a ingerência externa e a desinformação, a criação urgente de uma organização europeia consagrada à luta contra a ingerência externa; incentiva a Comissão e o Conselho a colaborarem de forma bastante mais estreita com o Parlamento sobre estes assuntos, uma vez que a proteção das nossas instituições democráticas é uma competência fundamental do Parlamento Europeu;*

**Suprimido**

**Alteração 239**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 15**

*Proposta de resolução*

15. Insta a Comissão e o Conselho a ponderarem, em conformidade com o trabalho da comissão especial do Parlamento sobre a ingerência externa e a desinformação, a criação urgente de uma organização europeia consagrada à luta contra a ingerência externa; incentiva a Comissão e o Conselho a colaborarem de forma bastante mais estreita com o Parlamento sobre estes assuntos, uma vez que a proteção das nossas instituições democráticas é uma competência fundamental do Parlamento Europeu;

*Alteração*

15. Insta a Comissão e o Conselho a ponderarem, em conformidade com o trabalho da comissão especial do Parlamento sobre a ingerência externa e a desinformação, a criação urgente de uma organização europeia consagrada à luta contra a ingerência externa; incentiva a Comissão e o Conselho a colaborarem de forma bastante mais estreita com o Parlamento sobre estes assuntos, uma vez que a proteção das nossas instituições democráticas é uma competência fundamental do Parlamento Europeu; ***sublinha que a criação de agências a nível europeu para fazer face a todos os novos problemas não é a melhor solução e que, neste caso, defender firmemente salvaguardas em relação às GAFAM se afigura muito mais eficaz, por exemplo através da aplicação de rótulos de transparência;***

Or. fr

**Alteração 240**  
**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 15**

*Proposta de resolução*

15. ***Insta a Comissão e o Conselho a ponderarem, em conformidade com o***

*Alteração*

15. Incentiva a Comissão e o Conselho a colaborarem de forma bastante mais

***trabalho da comissão especial do Parlamento sobre a ingerência externa e a desinformação, a criação urgente de uma organização europeia consagrada à luta contra a ingerência externa;***  
incentiva a Comissão e o Conselho a colaborarem de forma bastante mais estreita com o Parlamento sobre ***estes assuntos***, uma vez que a proteção das nossas instituições democráticas é uma competência fundamental do Parlamento Europeu;

estrita com o Parlamento sobre ***estas questões de ingerência***, uma vez que a proteção das nossas instituições democráticas é uma competência fundamental do Parlamento Europeu;

Or. fr

**Alteração 241**  
**Gabriele Bischoff**

**Proposta de resolução**  
**N.º 15**

*Proposta de resolução*

15. ***Insta a Comissão e o Conselho a ponderarem, em conformidade com o trabalho da comissão especial do Parlamento sobre a ingerência externa e a desinformação, a criação urgente de uma organização europeia consagrada à luta contra a ingerência externa;***  
incentiva a Comissão e o Conselho a colaborarem de forma bastante mais estreita com o Parlamento ***sobre estes assuntos***, uma vez que a proteção das nossas instituições democráticas é uma competência fundamental do Parlamento Europeu;

*Alteração*

15. incentiva a Comissão e o Conselho a colaborarem de forma bastante mais estreita com o Parlamento ***no que diz respeito à luta contra a ingerência externa***, uma vez que a proteção das nossas instituições democráticas é uma competência fundamental do Parlamento Europeu;

Or. en

**Alteração 242**  
**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Raphaël Glucksmann**

**Proposta de resolução**  
**N.º 15**



*Proposta de resolução*

15. Insta a Comissão e o Conselho a ***ponderarem, em conformidade com o trabalho*** da comissão especial do Parlamento sobre a ingerência externa e a desinformação, ***a criação urgente de uma organização europeia consagrada à luta contra a ingerência externa***; incentiva a Comissão e o Conselho a ***colaborarem de forma bastante mais estreita com o Parlamento sobre estes assuntos, uma vez que a proteção das nossas instituições democráticas é uma competência fundamental do Parlamento Europeu***;

*Alteração*

15. Insta a Comissão e o Conselho a ***tomarem todas as medidas necessárias para combater eficazmente a ingerência externa, bem como a implementarem as recomendações*** da comissão especial do Parlamento Europeu sobre a ingerência externa ***em todos os processos democráticos da União Europeia, incluindo no que respeita a*** desinformação, ***assim que as conclusões dessa comissão forem transmitidas e antes das próximas eleições***;

Or. en

**Alteração 243**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareș Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Danuta Maria Hübner, Luděk Niedermayer**

**Proposta de resolução  
N.º 15**

*Proposta de resolução*

15. Insta a Comissão e o Conselho a ***ponderarem, em conformidade com o trabalho da*** comissão especial do Parlamento sobre a ingerência externa e a desinformação, ***a criação urgente de uma organização europeia consagrada à luta contra a ingerência externa***; incentiva a Comissão e o Conselho a ***colaborarem de forma bastante mais estreita com o Parlamento sobre estes assuntos, uma vez que a proteção das nossas instituições democráticas é uma competência fundamental do Parlamento Europeu***;

*Alteração*

15. Insta a Comissão e o Conselho a ***interagirem plenamente com a nova*** comissão especial do Parlamento sobre a ingerência externa e a desinformação ***e a terem em conta os resultados do seu trabalho***; incentiva a Comissão e o Conselho a ***colaborarem de forma bastante mais estreita com o Parlamento sobre estes assuntos, uma vez que a proteção das nossas instituições democráticas é uma competência fundamental do Parlamento Europeu***;

Or. en

**Alteração 244**  
**Damian Boeselager**  
em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 15**

*Proposta de resolução*

15. Insta a Comissão e o Conselho a ponderarem, em conformidade com o trabalho da comissão especial do Parlamento sobre a ingerência externa e a desinformação, a criação urgente de uma **organização** europeia consagrada à luta contra a ingerência externa; incentiva a Comissão e o Conselho a colaborarem de forma bastante mais estreita com o Parlamento sobre estes assuntos, uma vez que a proteção das nossas instituições democráticas é uma competência fundamental do Parlamento Europeu;

*Alteração*

15. Insta a Comissão e o Conselho a ponderarem, em conformidade com o trabalho da comissão especial do Parlamento sobre a ingerência externa e a desinformação, a criação urgente de uma **forte Autoridade Eleitoral** Europeia consagrada à luta contra a ingerência externa; incentiva a Comissão e o Conselho a colaborarem de forma bastante mais estreita com o Parlamento sobre estes assuntos, uma vez que a proteção das nossas instituições democráticas é uma competência fundamental do Parlamento Europeu;

Or. en

**Alteração 245**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**  
**N.º 16**

*Proposta de resolução*

**16. *Reconhece o importante papel dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias na promoção de um debate político europeu; destaca, no entanto, que, devido às medidas restritivas aos níveis europeu e nacional, os partidos políticos europeus não podem participar plenamente nas campanhas eleitorais europeias; salienta, além disso, que os partidos não estão autorizados a fazer campanha em referendos que digam respeito a assuntos europeus, designadamente acordos***

*Alteração*

***Suprimido***

*comerciais internacionais ou o referendo de 2016 do Reino Unido sobre a adesão à UE;*

Or. es

## **Alteração 246**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira**

### **Proposta de resolução**

**N.º 16**

#### *Proposta de resolução*

16. Reconhece o importante papel dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias na promoção de um debate político europeu; destaca, no entanto, que, devido às medidas restritivas aos níveis europeu e nacional, os partidos políticos europeus não podem participar plenamente nas campanhas eleitorais europeias; salienta, além disso, que os partidos não estão autorizados a fazer campanha em referendos que digam respeito a assuntos europeus, designadamente acordos comerciais internacionais ou o referendo de 2016 do Reino Unido sobre a adesão à UE;

#### *Alteração*

16. Reconhece o importante papel dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias na promoção de um debate político europeu; destaca, no entanto, que, devido às medidas restritivas aos níveis europeu e nacional, os partidos políticos europeus não podem participar plenamente nas campanhas eleitorais europeias; salienta, além disso, que os partidos não estão autorizados a fazer campanha em referendos que digam respeito a assuntos europeus, designadamente acordos comerciais internacionais ou o referendo de 2016 do Reino Unido sobre a adesão à UE; ***insta a um maior alinhamento das legislações nacionais e da UE, a fim de criar condições de igualdade em toda a UE no que se refere às eleições europeias; propõe que a visibilidade dos partidos políticos europeus seja melhorada mediante a colocação dos seus nomes e logótipos nos boletins de voto, e recomenda que tais elementos sejam também apostos em todos os materiais utilizados nas campanhas para as eleições europeias;***

Or. en

## **Alteração 247**

**Brice Hortefeux**

**Proposta de resolução  
N.º 16**

*Proposta de resolução*

16. Reconhece o importante papel dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias na promoção de um debate político europeu; destaca, no entanto, que, devido às medidas restritivas aos níveis europeu e nacional, os partidos políticos europeus não podem participar plenamente nas campanhas eleitorais europeias; salienta, além disso, que os partidos não estão autorizados a fazer campanha em referendos que digam respeito a assuntos europeus, ***designadamente acordos comerciais internacionais ou o referendo de 2016 do Reino Unido sobre a adesão à UE;***

*Alteração*

16. Reconhece o importante papel dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias na promoção de um debate político europeu; destaca, no entanto, que, devido às medidas restritivas aos níveis europeu e nacional, os partidos políticos europeus não podem participar plenamente nas campanhas eleitorais europeias; salienta, além disso, que os partidos não estão autorizados a fazer campanha em referendos que digam respeito a assuntos europeus;

Or. fr

**Alteração 248**

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução  
N.º 16**

*Proposta de resolução*

16. Reconhece o importante papel dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias na promoção de um debate político europeu; destaca, no entanto, que, devido às medidas restritivas aos níveis europeu e nacional, os partidos políticos europeus não podem participar plenamente nas campanhas eleitorais europeias; salienta, além disso, que os partidos não estão autorizados a fazer campanha em referendos que digam respeito a assuntos europeus, ***designadamente*** acordos comerciais

*Alteração*

16. Reconhece o importante papel dos partidos políticos europeus, ***dos movimentos políticos europeus*** e das fundações políticas europeias na promoção de um debate político europeu; destaca, no entanto, que, devido às medidas restritivas aos níveis europeu e nacional, os partidos políticos europeus não podem participar plenamente nas campanhas eleitorais europeias; salienta, além disso, que os partidos não estão autorizados a fazer campanha em referendos que digam respeito a assuntos europeus, ***tais como***

internacionais ou o referendo de 2016 do Reino Unido sobre a adesão à UE;

acordos comerciais internacionais ou o referendo de 2016 do Reino Unido sobre a adesão à UE;

Or. en

#### **Alteração 249**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareș Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Danuta Maria Hübner, Luděk Niedermayer**

**Proposta de resolução  
N.º 16-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*16-A. Considera que os manifestos dos partidos políticos europeus devem ser conhecidos antes das eleições, o que exige regras claras e transparentes em matéria de campanha; sublinha que as regras relativas às eleições europeias devem promover a democracia a nível dos partidos europeus, nomeadamente obrigando a que figurem no boletim de voto os partidos que concorrem às eleições europeias e o logótipo do partido europeu (junto ao logótipo do partido nacional);*

Or. en

**Alteração 250  
Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução  
N.º 17**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*17. Propõe a alteração do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estatuto e ao*

*Suprimido*

*financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias<sup>16</sup>, a fim de permitir que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias participem plenamente no espaço político europeu e, ao mesmo tempo, de aumentar a transparência do seu financiamento, em especial sempre que o financiamento provenha de partidos membros fora da UE;*

<sup>16</sup> JO L 317 de 4.11.2014, p. 1.

Or. es

## **Alteração 251**

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

## **Proposta de resolução**

**N.º 17**

### *Proposta de resolução*

17. Propõe a alteração do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias<sup>16</sup>, a fim de permitir que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias participem plenamente no espaço político europeu e, **ao mesmo tempo, de** aumentar a transparência do seu financiamento, em especial sempre que o financiamento provenha de partidos membros fora da UE;

### *Alteração*

17. Propõe a alteração do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias, a fim de permitir que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias participem plenamente no espaço político europeu, **façam campanha noutros Estados-Membros, possam receber financiamento transfronteiras para efeitos de campanha e concorram às eleições europeias, bem como para** aumentar a transparência do seu financiamento, em especial sempre que o financiamento provenha de partidos membros fora da UE, **e para proibir donativos de pessoas jurídicas; salienta, no entanto, que deve ser permitido o pagamento de quotas associativas por parte de partidos de países terceiros, com vista a promover os**

---

<sup>16</sup> JO L 317 de 4.11.2014, p. 1.

Or. en

## **Alteração 252**

**Fabio Massimo Castaldo, Sabrina Pignedoli**

### **Proposta de resolução**

**N.º 17**

#### *Proposta de resolução*

17. Propõe a alteração do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias<sup>16</sup>, a fim de permitir que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias participem plenamente no espaço político europeu e, ao mesmo tempo, de aumentar a transparência do seu financiamento, em especial sempre que o financiamento provenha de partidos membros fora da UE;

---

<sup>16</sup> JO L 317 de 4.11.2014, p. 1.

#### *Alteração*

17. Propõe a alteração do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias<sup>16</sup>, a fim de permitir que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias participem plenamente no espaço político europeu e, ao mesmo tempo, de aumentar a transparência do seu financiamento, em especial ***no que se refere à gestão dos fundos provenientes do orçamento europeu e*** sempre que o financiamento provenha de partidos membros fora da UE;

---

<sup>16</sup> JO L 317 de 4.11.2014, p. 1.

Or. it

## **Alteração 253**

**Gerolf Annemans, Gilles Lebreton**

### **Proposta de resolução**

**N.º 17**

#### *Proposta de resolução*

#### *Alteração*

17. Propõe a alteração do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias<sup>16</sup>, a fim de permitir que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias ***participem plenamente no espaço político europeu e, ao mesmo tempo, de aumentar a*** transparência do seu financiamento, em especial sempre que o financiamento provenha de partidos membros fora da UE;

---

<sup>16</sup> JO L 317 de 4.11.2014, p. 1.

17. Propõe a alteração do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias<sup>16</sup>, a fim de permitir que os partidos políticos europeus e as fundações políticas europeias ***reforcem a*** transparência do seu financiamento, em especial sempre que o financiamento provenha de partidos membros fora da UE;

---

<sup>16</sup> JO L 317 de 4.11.2014, p. 1.

Or. fr

#### **Alteração 254** **Loránt Vincze**

#### **Proposta de resolução** **N.º 17-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***17-A. destaca que, uma vez mais, os manifestos dos partidos europeus não foram uma parte importante do debate político que antecedeu as eleições; lamenta profundamente situações em que em vez de se centrar em assuntos relacionados com a UE, tal debate se centrou em temas nacionais desprovidos de ligação direta à elaboração de políticas da UE; considera que a melhor forma de reforçar a dimensão europeia das eleições é através da prestação de mais informações aos cidadãos sobre as decisões tomadas pela UE e o respetivo impacto nas suas vidas quotidianas;***

Or. en



**Alteração 255**  
**Gerolf Annemans, Gilles Lebreton**

**Proposta de resolução**  
**N.º 17-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*17-A. Salienta, contudo, que este regulamento, adotado em 2014, já foi alterado duas vezes<sup>1-A</sup>; expressa preocupação com o facto de a última alteração ter sido realizada apenas dois meses antes das eleições europeias de maio de 2019, contrariando as recomendações da Comissão de Veneza<sup>1-B</sup>; realça que uma nova revisão não permitira reforçar a confiança dos cidadãos nos partidos e fundações europeus;*

---

*1-A JO L 114I de 4.5.2018, p. 1. JO L 85I de 27.3.2019, p. 7.*

*1-B «A estabilidade do direito é uma condição determinante da credibilidade dos processos eleitorais. Importa, por conseguinte, assegurar a estabilidade do direito eleitoral de forma a protegê-lo contra manipulações políticas.»*  
*Orientações conjuntas destinadas a prevenir e combater a utilização abusiva de recursos administrativos durante os processos eleitorais, Estudo n.º 778/2014 da Comissão de Veneza – Estrasburgo, Varsóvia, 14 de março de 2016.*

Or. fr

**Alteração 256**  
**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareş Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Danuta Maria Hübner**

**Proposta de resolução**  
**N.º 17-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***17-A. Entende que a introdução de uma Semana Europeia anual realizada simultaneamente em todos os parlamentos nacionais, com debates sobre o programa de trabalho da Comissão entre os deputados nacionais, comissários europeus, representantes ao parlamento e representantes da sociedade civil, contribuiria para o surgimento de esferas públicas interparlamentares ligadas entre si, bem como para a melhoria da comunicação das ações europeias a nível nacional;***

Or. en

**Alteração 257**

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**

**N.º 17-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

***17-A. Solicita uma estratégia coordenada a nível europeu destinada a garantir a cobertura mediática das eleições europeias, garantindo, nomeadamente, que as plataformas políticas das diferentes forças políticas europeias são objeto de debate, que os candidatos que concorrem às eleições europeias nos diferentes Estados-Membros são convidados e que existe cobertura dos acontecimentos da campanha;***

Or. en

**Alteração 258**

**Damian Boeselager**

em nome do Grupo Verts/ALE

**Proposta de resolução**  
**N.º 17-B (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

**17-B.** *Incentiva os organismos públicos de radiodifusão a organizarem e emitirem – como parte do seu mandato de prestação de informação ao público – debates entre os candidatos cabeças de lista, bem como entre os candidatos que concorrem ao Parlamento Europeu;*

Or. en

**Alteração 259**

**Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira, Gabriele Bischoff, Raphaël Glucksmann**

**Proposta de resolução**  
**N.º 18**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

18. Considera que o resultado das eleições europeias constitui um sinal claro de uma reflexão institucional aprofundada que permitirá aos cidadãos, à sociedade civil e aos seus representantes traçar o futuro da União; insta, por conseguinte, todos os parceiros institucionais a assumirem as suas responsabilidades e a **realizarem uma** Conferência sobre o Futuro da Europa **ambiciosa**;

18. Considera que o resultado das eleições europeias constitui um sinal claro de uma reflexão institucional aprofundada que permitirá aos cidadãos, à sociedade civil e aos seus representantes traçar o futuro da União; **sublinha que o surto de Covid-19 tornou ainda mais premente um processo de reforma institucional a nível europeu**; insta, por conseguinte, todos os parceiros institucionais a assumirem as suas responsabilidades e a **proporcionarem um quadro ambicioso para a Conferência sobre o Futuro da Europa, bem como a darem seguimento às conclusões desta, a fim de concretizarem mudanças significativas e concretas no que se refere às políticas e à arquitetura institucional da UE**; considera que na sequência da crise da Covid-19, a Conferência sobre o Futuro da Europa representará uma **oportunidade para uma profunda reflexão**

*sobre a recuperação europeia, nomeadamente no que se refere à necessidade de reavaliar o modelo socioeconómico europeu orientado para a solidariedade e a coesão;*

Or. en

**Alteração 260**  
**Jorge Buxadé Villalba**

**Proposta de resolução**  
**N.º 18**

*Proposta de resolução*

18. Considera que o resultado das eleições europeias constitui um sinal claro de uma reflexão institucional aprofundada que permitirá aos cidadãos, à sociedade civil e aos seus representantes traçar o futuro da União; insta, por conseguinte, todos os parceiros institucionais a *assumirem as suas responsabilidades e a realizarem uma Conferência sobre o Futuro da Europa ambiciosa;*

*Alteração*

18. Considera que o resultado das eleições europeias constitui um sinal claro de uma reflexão institucional aprofundada que permitirá aos cidadãos, à sociedade civil e aos seus representantes traçar o futuro da União; *salienta que a atual configuração do Parlamento demonstra que grande parte dos cidadãos dos Estados-Membros não considera que a solução para os seus problemas seja uma maior integração europeia, mas sim agir em conjunto e de forma eficiente, quando tal gere acrescentado europeu;* insta, por conseguinte, todos os parceiros institucionais a realizarem, *na sequência da crise do coronavírus, uma Conferência sobre o Futuro da Europa sem posições pré-determinadas e na qual todas as ideias sejam debatidas livremente;*

Or. es

**Alteração 261**  
**Leila Chaibi**

**Proposta de resolução**  
**N.º 18**

*Proposta de resolução*

18. Considera que o resultado das

*Alteração*

18. Considera que o resultado das

eleições europeias constitui um sinal claro de uma reflexão institucional aprofundada que permitirá aos cidadãos, à sociedade civil e aos seus representantes traçar o futuro da União; insta, por conseguinte, todos os parceiros institucionais a assumirem as suas responsabilidades e a realizarem uma Conferência sobre o Futuro da Europa ambiciosa;

eleições europeias constitui um sinal claro de uma reflexão institucional aprofundada que permitirá aos cidadãos, à sociedade civil e aos seus representantes, ***através de consultas democráticas nacionais***, traçar o futuro da União; insta, por conseguinte, todos os parceiros institucionais a assumirem as suas responsabilidades e a realizarem uma Conferência sobre o Futuro da Europa ambiciosa, ***deixando todas as opções em aberto para dar resposta a desafios cruciais da UE como o dumping social, as desigualdades e as alterações climáticas***;

Or. fr

#### **Alteração 262**

**Esteban González Pons, Paulo Rangel, Vladimír Bilčík, Roberta Metsola, Vangelis Meimarakis, József Szájer, Andrius Kubilius, Karlo Ressler, Brice Hortefeux, Sven Simon, Mairead McGuinness, Ioan-Rareș Bogdan, Ivan Štefanec, László Trócsányi, Luděk Niedermayer**

#### **Proposta de resolução N.º 18**

##### *Proposta de resolução*

18. Considera que o resultado das eleições europeias ***constitui um sinal claro de*** uma reflexão ***institucional*** aprofundada ***que permitirá aos cidadãos, à sociedade civil e aos seus representantes traçar*** o futuro da União; insta, por conseguinte, todos os parceiros institucionais a assumirem as suas responsabilidades e a realizarem uma Conferência sobre o Futuro da Europa ambiciosa;

##### *Alteração*

18. Considera que o resultado das eleições europeias ***representa uma oportunidade para*** uma reflexão aprofundada ***sobre*** o futuro da União; insta, por conseguinte, todos os parceiros institucionais a assumirem as suas responsabilidades e a realizarem uma Conferência sobre o Futuro da Europa ambiciosa, ***interativa e inclusiva, aberta aos cidadãos, à sociedade civil e aos seus representantes, e capaz de fortalecer a democracia representativa, bem como a resiliência da UE, através da consecução de resultados concretos para os seus cidadãos, nomeadamente em matéria de proteção da saúde e de segurança***;

Or. en

## Alteração 263

Fabio Massimo Castaldo, Sabrina Pignedoli

### Proposta de resolução

N.º 18

#### *Proposta de resolução*

18. Considera que o resultado das eleições europeias constitui um sinal claro de uma reflexão institucional aprofundada que permitirá aos cidadãos, à sociedade civil e aos seus representantes traçar o futuro da União; insta, por conseguinte, todos os parceiros institucionais a assumirem as suas responsabilidades e a realizarem uma Conferência sobre o Futuro da Europa ambiciosa;

#### *Alteração*

18. Considera que o resultado das eleições europeias constitui um sinal claro de uma reflexão institucional aprofundada que permitirá aos cidadãos, à sociedade civil e aos seus representantes traçar o futuro da União; insta, por conseguinte, todos os parceiros institucionais a assumirem as suas responsabilidades e a realizarem uma Conferência sobre o Futuro da Europa ambiciosa, ***que não conheça limites no que se refere à consecução de avanços concretos necessários para conferir um novo ímpeto ao projeto europeu;***

Or. it

## Alteração 264

Brice Hortefeux

### Proposta de resolução

N.º 18

#### *Proposta de resolução*

18. Considera que o resultado das eleições europeias constitui um sinal claro de uma reflexão institucional aprofundada que permitirá aos cidadãos, à sociedade civil e aos seus representantes traçar o futuro da União; insta, por conseguinte, todos os parceiros institucionais a assumirem as suas responsabilidades e a realizarem uma Conferência sobre o Futuro da Europa ambiciosa;

#### *Alteração*

18. Considera que o resultado das eleições europeias constitui um sinal claro de uma reflexão institucional aprofundada que permitirá aos cidadãos, à sociedade civil e aos seus representantes traçar o futuro da União; insta, por conseguinte, todos os parceiros institucionais a assumirem as suas responsabilidades e a realizarem, ***oportunamente,*** uma Conferência sobre o Futuro da Europa ambiciosa;

Or. fr

**Alteração 265**

**Gilles Lebreton, Gunnar Beck, Gerolf Annemans, Laura Huhtasaari, Antonio Maria Rinaldi**

**Proposta de resolução**

**N.º 18**

*Proposta de resolução*

18. Considera que o resultado das eleições europeias constitui um sinal claro de uma reflexão institucional aprofundada que permitirá aos cidadãos, *à sociedade civil* e aos seus representantes traçar o futuro da União; insta, por conseguinte, todos os parceiros institucionais a assumirem as suas responsabilidades e a realizarem uma Conferência sobre o Futuro da Europa ambiciosa;

*Alteração*

18. Considera que o resultado das eleições europeias constitui um sinal claro de uma reflexão institucional aprofundada que permitirá aos *Estados, aos* cidadãos e aos seus representantes traçar o futuro da União; insta, por conseguinte, todos os parceiros institucionais a assumirem as suas responsabilidades e a realizarem uma Conferência sobre o Futuro da Europa ambiciosa;

Or. fr